

**NOSSA**prev

2025

Relatório **Anual**



# Sumário



CLIQUE NOS ITENS  
PARA ACESSAR

# Introdução

---



 CLIQUE NOS ITENS  
PARA ACESSAR

# Mensagem da Diretoria

## Caro Participante,

Apresentamos o Relatório Anual de 2025 da Nossaprev, onde reportamos os resultados alcançados na gestão dos investimentos, bem como as principais atividades desenvolvidas durante o ano, sempre atentos ao mercado e aderentes às melhores práticas de governança corporativa.

Acreditamos que o acesso à informação clara e completa fortalece a confiança e o relacionamento com todos aqueles que fazem parte da nossa Entidade. Por isso, convidamos você a conhecer o Relatório Anual e acompanhar, de forma detalhada, o trabalho realizado ao longo de 2025.

### **Cenário econômico**

No Brasil, os investidores acompanharam de perto a política fiscal, o avanço da dívida públi-

ca, a permanência dos juros em níveis elevados e os desdobramentos do cenário internacional. A economia apresentou desaceleração ao longo do ano, enquanto a inflação medida pelo IPCA fechou 2025 em 4,26%, abaixo do limite máximo da meta.

A Selic foi mantida em patamar elevado, chegando a 15% ao ano, o que encareceu o crédito e reduziu o ritmo do consumo. Por outro lado, o mercado financeiro teve um ano positivo: o Ibovespa acumulou alta de 34%, e o CDI fechou em 14,32%, reforçando o bom desempenho dos investimentos em renda fixa.

O cenário global continuou desafiador em 2025, influenciado pelas mudanças climáticas, pelos conflitos internacionais e pelas incertezas da economia mundial. Nos Estados

Unidos, o ano foi marcado pela execução das promessas de campanha de Donald Trump, especialmente nas áreas de política tarifária e imigração, além de uma condução fiscal específica e da manutenção de juros elevados. Na Europa, o Banco Central Europeu seguiu reduzindo os juros de forma gradual, em resposta ao maior controle da inflação. Já a China conseguiu manter um ritmo de crescimento próximo de 5%, mesmo diante das tarifas impostas pelos EUA, ampliando suas exportações para outros mercados.

Para 2026, espera-se um ano movimentado, principalmente no Brasil, tanto pelo fator calendário (feriados prolongados, Copa do Mundo e eleições presidenciais em outubro), quanto pelos desafios na política monetária (com início de cortes da taxa Selic), na política fiscal, no controle de gastos do Governo e,

internacionalmente, na continuidade da política austera de Trump, conflitos mundiais e questões climáticas.

Convidamos você à leitura deste relatório, destacando que investimos em uma comunicação cada vez mais efetiva e transparente, não apenas fortalecendo o relacionamento com nossos Participantes e Assistidos, mas principalmente oportunizando educação financeira para a tomada de melhores decisões e a condução de um planejamento financeiro mais assertivo, que possibilite qualidade de vida no presente e no futuro. Estamos com você nesta trajetória, rumo a muitas realizações.

**Boa leitura!**

**Diretoria Executiva**

## Segmentos de Alocação e Rentabilidade

### RENDA FIXA: BENCHMARK CDI

**Perfil Conservador objetivo:** 100%

**Benchmark:** CDI

**Perfil Moderado objetivo:** 73,52%

**Benchmark:** 46,42% CDI + 12,77% (IMA-B 5 + 1% a.a) + 40,81% IMA-B 5

**Perfil Agressivo objetivo:** 60%

**Benchmark:** 42,08% CDI + 24,58% (IMA-B 5 + 1% a.a) + 33,33% IMA-B 5

**Perfis Agressivo II objetivo:** 52,32%

**Benchmark:** 36,53% CDI + 19,11% (IMA-B 5 + 1% a.a) + 38,23% IMA-B 5+

**Perfis Agressivo III objetivo:** 42,30%

**Benchmark:** 29,10% CDI + 23,64% (IMA-B 5 + 1% a.a) + 35,46% IMA-B 5 + 11,80% IMA-B 5+

### RENDA VARIÁVEL (AÇÕES): BENCHMARK IBRX

**Perfil Moderado** alvo de **15%**

**Perfis Agressivo** alvo de **25%**

**Agressivo II** alvo de **30%**

**Agressivo III** alvo de **40%**

### INVESTIMENTO NO EXTERIOR: BENCHMARK MSCI WORLD ACWI (SEM HEDGE)

**Perfil Moderado:** alvo de **7%**

**Perfis Agressivo, Agressivo II e Agressivo III:** alvo de **9%**

### INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS: BENCHMARK IHFA

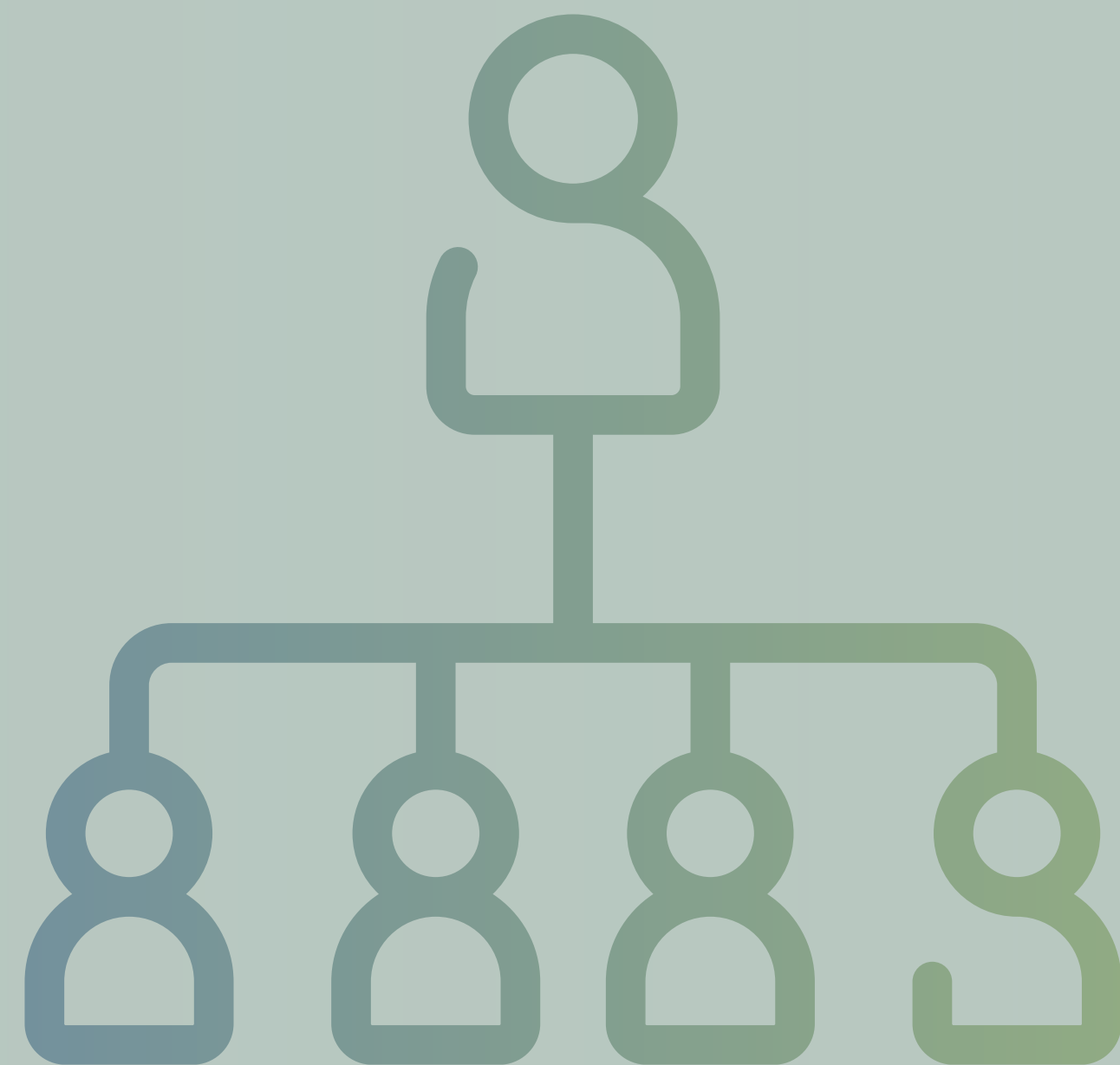
**Perfil Moderado** alvo de alocação **4,48%**

**Perfil Agressivo** alvo de alocação **6%**

**Perfil Agressivo II** alvo de alocação **8,68%**

**Agressivo III** alvo de alocação **8,70%**

# Composição dos Órgãos Estatutários



## DIRETORIA

**Selma Regina dos Santos**  
Diretora Superintendente, AETQ

**Marcio Buck**  
Diretor de Benefícios (até agosto/2025)

**Nina Matos**  
Diretora Administrativa

## CONSELHO DELIBERATIVO

**Paula Benevides**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Marcelo Pivato**  
Conselheiro  
Representante dos participantes e aposentados

**Thiago Barreto**  
Conselheiro  
Representante das patrocinadoras

## CONSELHO FISCAL

**Marcela Rodrigues Pinheiro Franco**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Marcelo Frias**  
Conselheiro  
Representante dos participantes e aposentados

**Ernesto José Miguel Conselheiro**  
Conselheiro  
Representante das patrocinadoras

# Principais Acontecimentos 2025

Em 2025, a **Nossaprev** intensificou ainda mais seu compromisso com a proximidade, a educação previdenciária e o fortalecimento do vínculo com seus participantes.

Ao longo do ano, percorremos diferentes caminhos, presenciais e digitais, com um único propósito: tornar o plano mais compreendido, mais acessível e mais presente na vida das pessoas.

Esta retrospectiva reúne as principais ações realizadas, os impactos gerados e os aprendizados construídos nessa trajetória.

## Plantão de Dúvidas

**Local:** Cajamar

**Período:** Janeiro/2025

**Público impactado:** Participantes e não participantes

**Atendimentos:** 50

Ação presencial voltada ao esclarecimento de dúvidas e ao fortalecimento do relacionamento direto com os colaboradores, promovendo confiança e orientação personalizada.



## Principais acontecimentos em 2025

### NOVIDADE

#### Atendimento Personalizado e Especializado

**Formato:** Presencial e Online

**Público impactado:** Ativos, assistidos, BPD, autopatrocinados e não participantes

**Atendimentos:** 59

Modelo de atendimento focado em escuta ativa e soluções individualizadas.



#### Campanha de Contribuição Adicional – Boleto

**Formato:** Online

**Período:** Dezembro/2025

**Público impactado:** Todos os participantes

Incentivo ao reforço do planejamento financeiro e previdenciário.

#### Palestras Estratégicas sobre a Importância do Plano

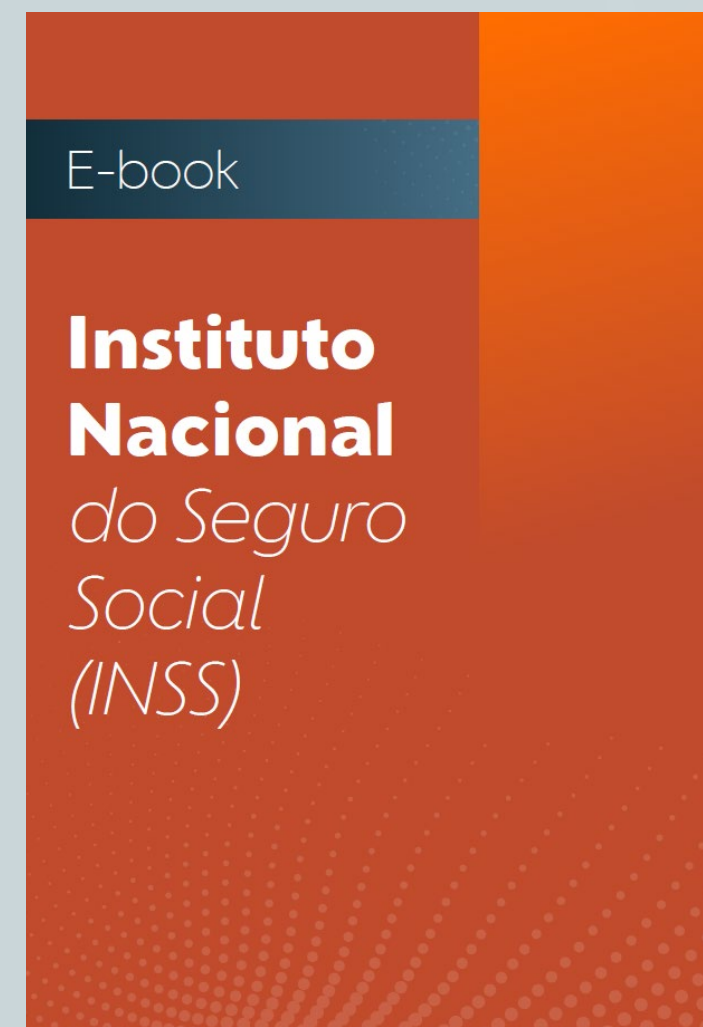
**Formato:** Online

**Períodos:** Junho e Novembro/2025

- **Time de Atração:** 07 participantes
- **Business Partners:** 02 participantes

Alinhamento estratégico para fortalecer a cultura previdenciária.

# Principais acontecimentos em 2025



## Publicação do e-book INSS

**Formato:** Online

**Período:** Julho/2025

**Público impactado:** Ativos, BPD, autopatrocinados e não participantes

Material educativo sobre regras, direitos e planejamento da aposentadoria pública.

## Nossas campanhas de Comunicação

- E-book INSS
- Palestra Perfil de Investimento BRAM
- Alteração de Perfil de Investimento
- Alteração da forma de recebimento de aposentadoria
- Contribuição Adicional (boleto)
- Divulgação Mensal de Rentabilidade
- Boletins (Agosto e Dezembro)

Comunicação contínua como ferramenta de educação e engajamento.



# ASG

## Palestras de Perfis de Investimento BRAM

**Formato:** Online  
**Público impactado:** Ativos, assistidos, BPD e autopatrocinados  
**Participantes:** 250

Encontros educativos voltados à compreensão dos perfis de investimento e à tomada de decisão mais consciente.



## Onboarding de Novos Colaboradores

**Formato:** Presencial (Cajamar) e Online (Benevides)  
**Início:** Maio/2025  
**Público impactado:** 573 novos colaboradores  
**Encontros realizados:** 14  
**Satisfação média:** 4,70 / 5

Ação estruturada de integração previdenciária desde o início da jornada do colaborador.



## Palestras de Incentivo e Reciclagem do Plano

**Formato:** Online  
**Períodos:** Julho, Agosto e Novembro/2025

- **CSC Natura:** 14 participantes
- **Nossaprev:** 08 participantes

Capacitação contínua dos times de relacionamento.

## Palestra de Adesão e Reciclagem

**Formato:** Online  
**Período:** Novembro/2025  
**Público:** Pay  
**Participantes:** 60

## Semana do Bem-Estar

**Locais:** Cabreúva, Cajamar e Nasp

**Período:** 25 a 29 de agosto/2025

**Público impactado:** Colaboradores ativos

**Atendimentos:** +65

Participação ativa na Semana de Bem-Estar e Segurança, integrando o pilar financeiro aos temas de saúde física, mental, emocional e socioambiental.




**Semana Bem-estar e segurança 2025**

Palestras on-line da semana para você reservar a sua agenda:

25/8  
15h: **Autocuidado: bem-estar além da performance** com [Julia Camilo](#)

27/8  
16h: **Mulheres e saúde mental** com [Ana Paula Tononli](#)

28/8  
8h30: **Café com QSE - Tema Ergonomia**

10h30: **Parentalidade Atípica**

15h: **Câncer de colo de útero e HPV: mitos e verdades**

29/8  
09h: **Safety Talks: Agosto Lilás - Sim é violência. Chame pelo nome.**

10h: **Palestra on-line: Saúde mental na comunidade LGBTQIAPN+**

**natura**



**Semana Bem-estar e Segurança 2025**

De 25 a 29 de agosto, realizaremos a Semana de Bem-estar e Segurança 2025, um momento especial para cuidar do corpo, da mente, do futuro e do planeta.

Preparamos uma programação diversa e significativa para promover o bem-estar em todas as suas dimensões: física, mental, emocional, financeira e socioambiental. Teremos palestras, oficinas, rodas de conversa, ações presenciais, plantões de dúvidas e muito mais!

✦ **Por que participar?**

Cuidar de si é essencial. Quando estamos bem, conseguimos nos conectar melhor com quem está ao nosso redor e com o nosso propósito.

Esta semana é um convite para você:

- ✓ Fazer uma pausa
- ✓ Respirar com mais consciência
- ✓ Aprender algo novo
- ✓ Cuidar do presente e do futuro

✦ **Alguns destaques da programação**

- Palestras on-line sobre saúde mental, parentalidade atípica, prevenção e autocuidado
- Quick massage, meditação, auriculoterapia e oficinas de bem-estar nos sites físicos
- Feiras de diversidade, ações de mobilidade e práticas de autocuidado
- Plantões de dúvidas sobre saúde, previdência, seguros e benefícios
- Campanha de arrecadação solidária — traga alimentos, roupas ou brinquedos e receba um presente Natura ou Avon

✦ **Fique por dentro**  
Algumas atividades exigem inscrição prévia, como as Rodas de Conversa.  
Nasp: 28/08 (quinta-feira)  
Cajamar: 29/08 (terça-feira)

✦ **Para se inscrever, acesse os links: [Cajamar](#) | [Nasp](#)**

✦ **Cuidar de si é o primeiro passo para cuidar do mundo. Contamos com você!**



## Participantes Nossaprev



## Contribuições Recebidas x Benefícios pagos (em R\$)

### CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Participantes	Patrocinadoras	Portabilidades recebidas
R\$ 26.159.609,94	R\$ 5.001.233,20	R\$ 1.867.737,94

### BENEFÍCIOS PAGOS

Resgate	Portabilidade	Aposentadorias
R\$ 17.063.460,85	R\$ 1.369.538,68	R\$ 7.530.395,71

## **Administração** Externa

### **SEGURIDADE/BENEFÍCIOS/CONTABILIDADE**

- **Conduent**

### **GESTÃO FINANCEIRA/CUSTODIA**

- **Bradesco Asset Management · Bradesco Custódia**

### **CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**

- **Aditus**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

- **Prevue**

### **COMUNICAÇÃO/SITE**

- **ADC Comunicação**

### **CONTROLE DE RISCO**

- **PFM**

### **ATUÁRIOS**

- **AON**

### **AUDITORES INDEPENDENTES**

- **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda**

## **Patrocinadores**

- **Natura Cosméticos S.A.**
- **Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.**
- **Instituto Natura**
- **Natura Biosphera Franqueadora Ltda.**
- **Natura &Co Holding S.A.**
- **The Body Shop Brasil Franquias Ltda.**
- **The Body Shop Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.**
- **Avon Cosméticos**
- **Avon Industrial Ltda.**
- **Avonprev – Sociedade de Previdência Privada**
- **Instituto Avon**
- **Natura & Co Pay Serviços Financeiros e Tecnol.**
- **Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.**

## Situação Patrimonial Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é formado pelos grupos Ativo e Passivo. O Ativo representa o total de recursos que a Avonprev possui (dinheiro, valores a receber, aplicações financeiras, imobilizado etc.) e o Passivo, o total de obrigações (dívidas), que podem ser com os Participantes ou governos (impostos).

Podemos comparar o Balanço Patrimonial com a ideia de uma balança de dois pratos, na qual sempre devemos encontrar a igualdade. A balança ainda remete à ideia de mensuração do peso. Só que no caso do Balanço Patrimonial não se mede o peso, mas o patrimônio.

Na terminologia moderna em uso no Brasil, o Balanço é uma demonstração contábil que tem por finalidade apresentar a posição financeira e econômica de uma entidade em determinada data, representando uma posição estática.



Acompanhe abaixo o Balanço Patrimonial da Avonprev, em milhares de reais:

<b>Situação Patrimonial (Balanço)</b>		
	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Ativo</b>	<b>513.003.168,41</b>	<b>439.887.892,39</b>
Disponível	16.200,02	16.200,01
Realizável	512.986.968,39	439.871.692,38
<b>Passivo</b>	<b>-513.003.168,41</b>	<b>-439.887.892,39</b>
Exigível Operacional (-)	-4.755.511,49	-4.455.840,48
Patrimônio para cobertura do plano (-)	-499.628.871,06	-414.256.591,41
Fundos (-)	-8.618.785,86	-21.175.460,50

## Patrimônio (em milhões de R\$)



## Informações **sobre as despesas**

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) é mais um mecanismo de controle criado pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e fiscalizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Instituído para resguardar os interesses dos participantes e assistidos de entidades fechadas de previdência complementar, ao criar regras para o custeio administrativo\* dos planos de benefícios, proporciona maior transparência para as receitas e despesas do sistema previdenciário.

Anualmente, a Nossaprev elabora o PGA, que estabelece o orçamento anual das despesas com a administração dos planos, as quais são custeadas por meio de contribuições mensais de Patrocinadoras e Participantes (autopatrocinados e BPD\*\*); já as despesas com a gestão dos investimentos são deduzidas da rentabilidade.

\* Custeio Administrativo: recursos para cobertura das despesas administrativas da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

\*\* BPD: Benefício Proporcional Diferido.

<b>DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL</b>		<b>%</b>
Orçado	2.230.820,03	<b>104</b>
Realizado	2.324.556,99	
<b>DESPESAS COM GESTÃO DE INVESTIMENTOS</b>		<b>%</b>
Orçado	119.559,41	<b>97</b>
Realizado	123.890,39	
<b>TOTAL ORÇADO x REALIZADO</b>		<b>%</b>
Orçado	2.350.379,44	<b>104</b>
Realizado	2.448.447,38	
<b>DESPESAS TAXA ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS*</b>		<b>%</b>
Orçado	880.665,00	<b>94</b>
Realizado	828.565,42	

\*Informação gerencial

## Informações **sobre as despesas**

### **ADMINISTRATIVA PREVIDENCIAL**

<b>PESSOAL PRÓPRIO</b>	<b>Orçado Anual Previsto</b>	<b>Realizado 2025</b>	<b>Variação %</b>
Funcionários/Encargos/Treinamentos/Congressos	1.150.666,88	1.271.078,24	110
Sub Total	1.150.666,88	1.271.078,24	110

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>Orçado Anual Previsto</b>	<b>Realizado 2025</b>	<b>Variação %</b>
Auditoria Contábil	61.732,00	61.816,00	100
Avaliação Atuarial	21.849,57	21.849,57	100
Controle de risco - Assessoria/licença sistema	59.482,60	49.468,90	83
Administração do Passivo e gestão	555.560,04	560.270,35	101
Hospedagem de site/Consultoria Juridica/Serviços Gráficos	192.116,56	151.946,24	79
Sub Total	890.740,77	845.351,06	95

<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>Orçado Anual Previsto</b>	<b>Realizado 2025</b>	<b>Variação %</b>
Tributos e taxas	125.000,00	72.382,63	58
Certificados, correios, despesas bancárias, entidade de classe, certificação dirigentes gestão arquivo, etc	28.412,38	99.745,06	351
TAFIC	36.000,00	36.000,00	100
Sub Total	189.412,38	208.127,69	110

<b>SUBTOTAL PREVIDENCIAL</b>	<b>2.230.820,03</b>	<b>2.324.556,99</b>	<b>104</b>
------------------------------	---------------------	---------------------	------------

Continuação ->

Continuação ->

<b>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</b>	<b>Orçado Anual Previsto</b>	<b>Realizado 2025</b>	<b>Variação %</b>
Consultoria de Investimentos	89.559,41	89.086,40	99
TRIBUTOS	30.000,00	34.803,99	116
TOTAL INVESTIMENTOS - PGA	119.559,41	123.890,39	104
<b>TOTAL DESPESAS 2025</b>	<b>2.350.379,44</b>	<b>2.448.447,38</b>	<b>104</b>

<b>INFORMAÇÃO GERENCIAL</b>	<b>Orçado Anual Previsto</b>	<b>Realizado 2025</b>	<b>Variação %</b>
BRAM - Taxa da Adm da Carteira	814.582,32	752.718,54	92
CETIP - Manutenção	66.082,68	75.846,88	115
<b>TOTAL DESPESAS TAXA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>880.665,00</b>	<b>828.565,42</b>	<b>94</b>



## Rentabilidade

Comparativo de rentabilidade dos Perfis de Investimento 2025 - Consolidado (em %)

MÊS	PERFIL CONSERVADOR	PERFIL MODERADO	PERFIL AGRESSIVO	PERFIL AGRESSIVO II	PERFIL AGRESSIVO III
<b>Janeiro-25</b>	1,05	1,65	1,94	2,09	2,43
<b>Fevereiro-25</b>	1,00	0,16	-0,22	-0,42	-0,79
<b>Março-25</b>	0,99	0,76	1,13	1,44	1,94
<b>Abril-25</b>	1,06	1,79	2,02	2,12	2,34
<b>Maió-25</b>	1,16	1,56	1,86	1,90	2,02
<b>Junho-25</b>	1,12	0,86	0,91	0,96	1,05
<b>Julho-25</b>	1,29	0,17	-0,28	-0,61	-1,10
<b>Agosto-25</b>	1,17	1,83	2,32	2,56	3,24
<b>Setembro-25</b>	1,23	1,40	1,70	1,87	2,21
<b>Outubro-25</b>	1,27	1,48	1,64	1,71	1,81
<b>Novembro-25</b>	1,05	1,72	2,23	2,52	3,17
<b>Dezembro-25</b>	1,22	1,18	1,22	1,18	1,14
<b>Acumulado ano</b>	<b>15,50</b>	<b>15,06</b>	<b>16,73</b>	<b>17,06</b>	<b>19,27</b>

\* Institutos (Autopatrocínio, Resgate, BPD e Portabilidade).

## Avonprev Conservador

Rentabilidade dos Investimentos · 2025 (em %)

<b>MÊS</b>	<b>RENDA FIXA</b>	<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>EXTERIOR</b>	<b>ESTRUTURADO</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>Janeiro-25</b>	1,05	0,00	0,00	0,00	1,05
<b>Fevereiro-25</b>	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
<b>Março-25</b>	0,99	0,00	0,00	0,00	0,99
<b>Abril-25</b>	1,06	0,00	0,00	0,00	1,06
<b>Maio-25</b>	1,16	0,00	0,00	0,00	1,16
<b>Junho-25</b>	1,12	0,00	0,00	0,00	1,12
<b>Julho-25</b>	1,29	0,00	0,00	0,00	1,29
<b>Agosto-25</b>	1,17	0,00	0,00	0,00	1,17
<b>Setembro-25</b>	1,23	0,00	0,00	0,00	1,23
<b>Outubro-25</b>	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27
<b>Novembro-25</b>	1,05	0,00	0,00	0,00	1,05
<b>Dezembro-25</b>	1,22	0,00	0,00	0,00	1,22
<b>Acumulado ano</b>	<b>15,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15,50</b>

## Avonprev **Moderado**

Rentabilidade dos Investimentos · 2025 (em %)

<b>MÊS</b>	<b>RENDA FIXA</b>	<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>EXTERIOR</b>	<b>ESTRUTURADO</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>Janeiro-25</b>	1,54	5,09	-2,76	0,91	1,65
<b>Fevereiro-25</b>	0,81	-2,75	0,07	0,39	0,16
<b>Março-25</b>	0,77	5,68	-7,63	-0,01	0,76
<b>Abril-25</b>	1,50	3,84	0,67	1,54	1,79
<b>Maió-25</b>	0,86	2,40	7,14	1,49	1,56
<b>Junho-25</b>	0,79	1,58	-0,20	1,60	0,86
<b>Julho-25</b>	0,73	-4,02	5,21	0,64	0,17
<b>Agosto-25</b>	1,20	4,86	-0,60	1,51	1,83
<b>Setembro-25</b>	0,92	3,39	1,60	1,30	1,40
<b>Outubro-25</b>	1,15	2,63	3,36	1,19	1,48
<b>Novembro-25</b>	1,08	4,94	-1,06	1,12	1,72
<b>Dezembro-25</b>	1,01	1,42	3,61	1,01	1,18
<b>Acumulado ano</b>	<b>13,24</b>	<b>26,99</b>	<b>9,96</b>	<b>13,60</b>	<b>15,06</b>

## Avonprev **Agressivo**

Rentabilidade dos Investimentos · 2025 (em %)

<b>MÊS</b>	<b>RENDA FIXA</b>	<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>EXTERIOR</b>	<b>ESTRUTURADO</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>Janeiro-25</b>	1,59	5,01	-2,82	0,91	1,94
<b>Fevereiro-25</b>	0,80	-2,75	0,07	0,40	-0,22
<b>Março-25</b>	0,79	5,68	-7,63	-0,01	1,13
<b>Abril-25</b>	1,53	3,75	0,91	1,33	2,02
<b>Maió-25</b>	0,88	2,39	7,14	1,49	1,86
<b>Junho-25</b>	0,78	1,51	-0,20	1,60	0,91
<b>Julho-25</b>	0,69	-4,12	5,26	0,64	-0,28
<b>Agosto-25</b>	1,22	5,17	-0,60	1,51	2,32
<b>Setembro-25</b>	0,90	3,45	1,60	1,30	1,70
<b>Outubro-25</b>	1,15	2,51	3,36	1,19	1,64
<b>Novembro-25</b>	1,09	5,28	-1,06	1,12	2,23
<b>Dezembro-25</b>	1,01	1,33	3,61	1,01	1,22
<b>Acumulado ano</b>	<b>13,28</b>	<b>27,22</b>	<b>10,10</b>	<b>13,37</b>	<b>16,73</b>

## Avonprev **Agressivo II**

Rentabilidade dos Investimentos · 2025 (em %)

<b>MÊS</b>	<b>RENDA FIXA</b>	<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>EXTERIOR</b>	<b>ESTRUTURADO</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>Janeiro-25</b>	1,59	5,23	-2,76	0,91	2,09
<b>Fevereiro-25</b>	0,75	-2,84	0,07	0,39	-0,42
<b>Março-25</b>	0,84	5,81	-7,63	-0,01	1,44
<b>Abril-25</b>	1,59	3,49	0,92	1,72	2,12
<b>Maió-25</b>	0,92	2,17	7,14	1,49	1,90
<b>Junho-25</b>	0,80	1,42	-0,18	1,59	0,96
<b>Julho-25</b>	0,50	-4,16	5,27	0,64	-0,61
<b>Agosto-25</b>	1,13	5,46	-0,60	1,51	2,56
<b>Setembro-25</b>	0,84	3,62	1,58	1,30	1,87
<b>Outubro-25</b>	1,12	2,56	3,36	1,19	1,71
<b>Novembro-25</b>	1,17	5,44	-1,06	1,12	2,52
<b>Dezembro-25</b>	0,94	1,28	3,61	1,01	1,18
<b>Acumulado ano</b>	<b>12,29</b>	<b>27,39</b>	<b>10,23</b>	<b>13,79</b>	<b>17,06</b>

## Avonprev **Agressivo III**

Rentabilidade dos Investimentos · 2025 (em %)

<b>MÊS</b>	<b>RENDA FIXA</b>	<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>EXTERIOR</b>	<b>ESTRUTURADO</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>Janeiro-25</b>	1,61	4,97	-2,85	0,91	2,43
<b>Fevereiro-25</b>	0,73	-2,83	0,13	0,39	-0,79
<b>Março-25</b>	0,93	5,81	-7,63	-0,01	1,94
<b>Abril-25</b>	1,68	3,49	0,84	1,72	2,34
<b>Maió-25</b>	0,93	2,17	7,14	1,49	2,02
<b>Junho-25</b>	0,80	1,50	-0,20	1,60	1,05
<b>Julho-25</b>	0,31	-4,15	5,12	0,64	-1,10
<b>Agosto-25</b>	1,13	5,75	-0,60	1,51	3,24
<b>Setembro-25</b>	0,79	3,66	1,60	1,30	2,21
<b>Outubro-25</b>	1,11	2,47	3,36	1,19	1,81
<b>Novembro-25</b>	1,30	5,73	-1,06	1,12	3,17
<b>Dezembro-25</b>	0,85	1,20	3,61	1,01	1,14
<b>Acumulado ano</b>	<b>12,55</b>	<b>27,68</b>	<b>9,97</b>	<b>13,80</b>	<b>19,27</b>

# Investimentos

---



 CLIQUE NOS ITENS  
PARA ACESSAR

## Principais termos **de Investimentos**

### **CDI**

Certificado de Depósito Interbancário (CDI) é um título de emissão das instituições financeiras que lastreia as operações do mercado interbancário, ou seja, transações entre bancos. As características do CDI são similares às do Certificado de Depósito Bancário (CDB), com a diferença que sua negociação é restrita ao mercado bancário, já que sua principal função é transferir recursos de um banco para outro.

A taxa de juros do CDI é usada como base para operações de curto prazo.

### **Fundo de Investimentos de Multimercado**

Possuem política de investimento que envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Podem investir em ativos de diferentes mercados – renda fixa, câmbio, ações – e utilizar derivativos tanto para alavancagem quanto para proteção da carteira.

Os fundos multimercado têm maior liberdade de gestão e em geral buscam rendimento mais elevado. Por isso, podem ser mais arriscados que outras classes de fundos.

Eles não precisam se sujeitar aos limites de concentração por emissor para investir em alguns ativos, como ações, desde que expressamente previsto no regulamento e o termo de adesão contenha alerta de que o fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

São mais compatíveis com objetivos de investimento que, além de procurar diversificação, tolerem uma maior exposição a riscos na expectativa de obter uma rentabilidade mais elevada.

### **Fundos de Investimentos Estruturados**

Fundos de investimentos já são um conceito mais conhecido – um “condomínio” de investidores que reúnem seus aportes para acessar produtos financeiros. Mas o que são fundos de investimentos estruturados?

Em primeiro lugar, é importante lembrar que, antes de tudo, esses fundos são de investimentos, ou seja, os princípios para outras classes também têm validade aqui. A diferença é que os fundos de investimentos estruturados têm algumas regras específicas.

## Principais termos **de Investimentos**

### **Prefixados x Pós-Fixados**

#### **Títulos prefixados**

A remuneração é definida no momento da aplicação. Isto significa que você já sabe quanto vai receber no período "x".

#### **Títulos pós-fixados**

Você só fica sabendo quanto vai receber no final da aplicação, porque o rendimento é determinado pela variação de um certo índice, mais taxa de juros determinada no início.

### **IMA-5 e IMA-5+**

São índices importantes para investidores que buscam proteção contra a inflação e desejam comparar o desempenho de seus investimentos em títulos públicos indexados ao IPCA com o mercado.

#### **IMA-B 5:**

Curto prazo: O "5" no nome indica que o índice acompanha os títulos com prazo de vencimento mais curto, até 5 anos.

#### **IMA-B 5+:**

Longo prazo: O "+" indica que o índice acompanha os títulos com prazos de vencimento mais longos, acima de 5 anos.

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Sintetiza os objetivos e metodologia na alocação dos recursos de cada um dos Planos administrados pela Entidade, em consonância com o disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

### 1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, administrado pela Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, referente ao exercício de 2026 e com vigência até 2030, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

“Entidade”: significa a Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, Entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, também designada Nossaprev para fins de sua comunicação.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (já alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas respectivas alterações.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

### 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

#### 2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

*“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:*

*I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;*

*II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e*

*III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida e desinteressada.”*

#### 2.2. Distribuição de competências

##### Manifestação do Conselho Fiscal

A Avonprev em concordância com a Resolução vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral, visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela Avonprev.
- à Política de Investimentos da Avonprev
- às Premissas e hipóteses atuariais.
- à Execução orçamentária.

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

A Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo.
- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.
- Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade, os itens descritos abaixo e detalhado segundo cada órgão, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

### Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros do comitê responsável pela gestão de riscos.

### Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos.
- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.

### Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;

- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
  - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
  - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
  - c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da Avonprev;
- Lavrar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da Avonprev;

### Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

### Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

### Gestores Externos de Investimentos

- A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestor de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

### Gestores de Recursos

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com esse Documento ou disposições legais;
- Identificar aspectos desse Documento, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento nesse Documento que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;
- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;

- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;
- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de Soft Dollar, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.
- Os gestores são selecionados através de parâmetros de qualificação, como, mas não somente, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras.
- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

### Agente Custodiante

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos;

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.
- Padronização das informações e dos critérios de valorização.
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance.
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores.
- Agilidade para adaptação às novas legislações.
- Aferimento de performance.
- Atendimento à auditoria.
- Redução do trabalho operacional.
- Relatórios padronizados.
- Alimentação do sistema de risco.

### Auditor das Demonstrações Financeiras

- A Avonprev contratará uma auditoria externa renomada para a prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras e dos processos de gestão dos recursos. Anualmente a Avonprev poderá rever a contratação de auditoria para demonstrações financeiras, a fim de manter os padrões de confiabilidade necessários para o pleno atendimento das normas em vigor.

### 3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se, para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte profissional:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E DE ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR		Selma Regina dos Santos	Diretora Superintendente

## 4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

### 4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse é configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

#### 4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, de forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da Entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

#### 4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores de investimentos, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que os o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

### 5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

#### 5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.
- Com base nos termos da Res. CVM 175, as aplicações em novos fundos de investimentos deverão acontecer, preferencialmente, em fundos de “Responsabilidade Limitada”, assegurando que a exposição se restrinja ao valor das cotas detidas pela Entidade. Para eventuais casos em que isso

não vier a ser observado, haverá a necessidade de exposição de motivos que justifique tal situação.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

#### 5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

### 6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano:

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios Grupo Natura &Co
Modalidade	Plano de Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	IPCA + 4,68% a.a.
CNPB	1999001265
CNPJ da Entidade	03.101.405/0001-04

#### 6.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

#### 6.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características dos 4 (quatro) perfis de investimento do plano, a Avonprev atualizou em 2025 os correspondentes estudos de macroalocação, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de distintas carteiras de investimentos otimizadas, na relação risco x retorno esperados, haja vista os anseios e expectativas dos participantes de cada um dos perfis e a recomendação da legislação vigente em segregar os estudos por perfis, no caso de planos que os ofereçam.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido por cada perfil, obteve-se uma gama de alternativas de alocação, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano para o perfil, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;

- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

### 7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e  
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

#### Plano de Benefícios Natura &Co

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVOP	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	86,25%	15%	100%
Renda Variável	70%	8,21%	0%	45%
Estruturado	20%	1,29%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	5%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	5%
Exterior	10%	4,25%	0%	10%

#### Perfil Conservador (I)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	90%	100%
Renda Variável	70%	0%	0%	0%
Estruturado	20%	0%	0%	0%
Imobiliário	20%	0%	0%	5%
Operações com participantes	15%	0%	0%	5%
Exterior	10%	0%	0%	0%

# Política de Investimentos

Plano de Benefícios  
Grupo Natura &Co -  
Contribuição Definida

## Perfil Moderado (II)

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	78,08%	50%	100%
Renda Variável	70%	12,03%	0%	20%
Estruturado	20%	1,89%	0%	10%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	5%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	5%
Exterior	10%	8,00%	0%	10%

## Perfil Agressivo (III)

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	63,06%	35%	100%
Renda Variável	70%	24,21%	0%	30%
Estruturado	20%	3,73%	0%	15%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	5%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	5%
Exterior	10%	9,00%	0%	10%

## Perfil Agressivo II (IV)

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	58,30%	30%	100%
Renda Variável	70%	27,50%	0%	35%
Estruturado	20%	4,70%	0%	15%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	5%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	5%
Exterior	10%	9,50%	0%	10%

## Perfil Agressivo III (V)

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR

Renda Fixa	100%	48,87%	5%	100%
Renda Variável	70%	36,05%	0%	55%
Estruturado	20%	5,58%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	5%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	5%
Exterior	10%	9,50%	0%	10%

## 7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA <sup>1</sup> – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUMULADO
Plano	1,44%	7,75%	13,46%	8,83%	12,37%	51,66%
Renda Fixa	2,89%	11,67%	13,70%	10,06%	11,44%	60,22%
Renda Variável	-14,84%	1,12%	15,86%	-11,53%	24,54%	9,93%
Estruturado	-0,16%	6,25%	10,22%	7,42%	10,99%	39,40%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	27,30%	-23,31%	8,95%	47,40%	6,34%	66,72%

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL CONSERVADOR E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUMULADO
Perfil Conservador	4,97%	12,78%	13,64%	11,57%	11,94%	68,02%
Renda Fixa	4,99%	12,90%	13,71%	11,57%	11,94%	68,34%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

<sup>1</sup> Metodologia para apuração da rentabilidade 4 – Outras.  
\*Rentabilidade auferida até outubro/2025.

# Política de Investimentos

Plano de Benefícios  
Grupo Natura &Co -  
Contribuição Definida

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL MODERADO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUMULADO
Perfil Moderado	1,36%	6,31%	13,32%	6,88%	12,27%	46,51%
Renda Fixa	2,24%	10,64%	13,70%	8,06%	10,75%	53,91%
Renda Variável	-13,31%	1,07%	16,02%	-11,58%	24,58%	11,98%
Estruturado	-0,83%	6,35%	10,22%	7,40%	11,06%	38,65%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	26,59%	-23,36%	8,91%	47,32%	6,26%	65,40%

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL AGRESSIVO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUMULADO
Perfil Agressivo	-0,38%	4,48%	13,33%	5,69%	13,77%	41,83%
Renda Fixa	1,35%	10,08%	13,65%	8,21%	10,82%	52,06%
Renda Variável	-14,35%	1,03%	15,82%	-11,49%	24,45%	10,40%
Estruturado	-0,83%	6,33%	10,22%	7,50%	10,84%	38,50%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	28,10%	-23,29%	8,96%	47,60%	6,49%	68,30%

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL AGRESSIVO II E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUMULADO
Perfil Agressivo II	-0,94%	6,70%	13,31%	2,93%	14,43%	41,07%
Renda Fixa	1,34%	6,35%	13,64%	4,91%	10,54%	42,03%
Renda Variável	-13,99%	6,89%	15,05%	-11,47%	24,61%	16,69%
Estruturado	-0,83%	2,69%	10,32%	6,83%	11,25%	33,51%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	27,49%	-20,89%	10,03%	47,00%	6,58%	73,87%

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL AGRESSIVO III E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUMULADO
Perfil Agressivo III	-3,25%	3,74%	13,18%	1,77%	16,12%	34,23%
Renda Fixa	1,38%	9,91%	13,54%	6,06%	10,48%	48,24%
Renda Variável	-18,06%	6,06%	14,63%	-11,40%	24,71%	10,08%
Estruturado	-0,83%	6,43%	10,20%	7,28%	11,26%	38,83%

Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	28,35%	-23,27%	9,62%	46,92%	6,31%	68,62%

## 7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nessa seção. Destacamos que cada segmento pode, também, ser composto por mandatos, cada qual com seu benchmark. A composição desses mandatos gera diversificação dentro do segmento, não havendo, necessariamente, correspondência entre os benchmarks de cada mandato e os benchmarks do segmento.

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento ou mandato de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

A tabela abaixo apresenta o benchmark e a expectativa de retorno de cada um deles para o exercício seguinte, bem como as metas de longo prazo a serem observadas.

PLANO AVONPREV			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO – BENCHMARK (2026)
Plano	IPCA + 4,68% a.a.	IPCA + 4,68% a.a.	9,43%
Renda Fixa	CDI	IPCA + 4,68% a.a.	13,75%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 8,18% a.a.	17,73%
Estruturado	IHFA	IPCA + 6,68% a.a.	16,03%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD BRL (sem <i>hedge</i> )	IPCA + 5,68% a.a.	20,60%

PERFIL CONSERVADOR (I)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2026)
Perfil Conservador	CDI	CDI	13,75%
Renda Fixa	CDI	CDI	13,75%
Renda Variável	-	-	-

# Política de Investimentos

Plano de Benefícios  
Grupo Natura &Co -  
Contribuição Definida

Estruturado	-	-	-
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	-	-	-

PERFIL MODERADO (II)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2026)
Perfil Moderado	INPC + 7,43% a.a.	IPCA + 7,43% a.a.	12,31%
Renda Fixa	48,75% (CDI) + 38,45% (IMA-B 5) + 12,80% (IMA-B 5 + 1% a.a.)	IPCA + 10,20% a.a.	15,22%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 10,93% a.a.	17,73%
Estruturado	IHFA	IPCA + 9,43% a.a.	16,03%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD BRL (sem hedge)	IPCA + 8,43% a.a.	20,60%

PERFIL AGRESSIVO I (III)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2026)
Perfil Agressivo	INPC + 8,09% a.a.	IPCA + 8,09% a.a.	13,00%
Renda Fixa	44,50% (CDI) + 39,65% (IMA-B 5) + 15,85% (IMA-B 5 + 1% a.a.)	IPCA + 10,35% a.a.	15,37%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 11,59% a.a.	17,73%
Estruturado	IHFA	IPCA + 10,09% a.a.	16,03%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD BRL (sem hedge)	IPCA + 9,09% a.a.	20,60%

PERFIL AGRESSIVO II (IV)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2026)
Perfil Agressivo II	INPC + 8,40% a.a.	IPCA + 8,40% a.a.	13,32%
Renda Fixa	26,25% (CDI) + 51,45% (IMA-B 5) + 17,15% (IMA-B 5 + 1% a.a.) + 5,15% (IMA-B 5+)	IPCA + 10,70% a.a.	15,75%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 11,90% a.a.	17,73%

Estruturado	IHFA	IPCA + 10,40% a.a.	16,03%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD BRL (sem hedge)	IPCA + 9,40% a.a.	20,60%

PERFIL AGRESSIVO III (V)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2026)
Perfil Agressivo III	INPC + 8,93% a.a.	IPCA + 8,93% a.a.	13,88%
Renda Fixa	12% (CDI) + 61,40% (IMA-B 5) + 20,45% (IMA-B 5 + 1% a.a.) + 6,15% (IMA-B 5+)	IPCA + 11,10% a.a.	16,14%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 12,43% a.a.	17,73%
Estruturado	IHFA	IPCA + 10,93% a.a.	16,03%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD BRL (sem hedge)	IPCA + 9,93% a.a.	20,60%

## 8. LIMITES

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

### 8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO / ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES						
			LEGAL	CD	I	II	III	IV	V
21	-	Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	I-a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	I-b	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	II-a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	II-b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		50%	50%	50%	50%	50%	50%
	II-c	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	III-a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

# Política de Investimentos

Plano de Benefícios  
Grupo Natura &Co -  
Contribuição Definida

	III-b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	III-c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		5%	5%	5%	5%	5%	5%
	III-d	Debêntures incentivadas de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e debêntures de infraestrutura, de que trata a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024		5%	5%	5%	5%	5%	5%
	III-e	Cotas de classes de FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCB e CCCB		10%	10%	10%	10%	10%	10%
	III-f	CPR, CDCA, CRA e WA		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	<b>- Renda Variável</b>			<b>70%</b>	<b>45%</b>	<b>0%</b>	<b>20%</b>	<b>30%</b>	<b>35%</b>
22	I	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	45%	0%	20%	30%	35%	45%
	II	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto	50%	32%	0%	10%	20%	25%	32%
	III	Brazilian Depository Receipts – BDR e ETF – Internacional, admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	10%	10%	0%	10%	10%	10%	10%
	IV	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	<b>- Estruturado</b>			<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>0%</b>	<b>10%</b>	<b>15%</b>	<b>15%</b>
23	I-a	FIP (cotas de classes de fundos de investimento em participações)	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	I-d	Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro	10%	10%	0%	10%	10%	10%	10%
	I-b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%	0%	10%	15%	15%	15%
	I-c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	III-a	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	III-b	FAMA (cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	IV	Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado	15%	15%	0%	10%	15%	15%	15%
	V	Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono	3%	3%	X%	3%	3%	3%	3%

24	-	<b>Imobiliário</b>	<b>20%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>
	I	FII (cotas de classes de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de classes de fundos de investimento imobiliário))	20%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	II	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		5%	5%	5%	5%	5%	
	III	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		5%	5%	5%	5%	5%	
	-	Estoque imobiliários		-	-	-	-	-	
25	-	<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>	<b>5%</b>
	I	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	II	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		5%	5%	5%	5%	5%	
26	-	<b>Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>0%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
	I	Cotas de classes de FI e cotas de classes em FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	II	Cotas de classes de FI constituídos no Brasil, destinados à aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%	0%	10%	10%	10%	10%
	III	Cotas de classes de FI constituídos no Brasil, destinados a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%	0%	10%	10%	10%	10%
	IV-A	Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados ao público em geral, em que seja permitido investir mais de 20% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituído no exterior		10%	0%	10%	10%	10%	10%
	V	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos I a IV-A.		10%	0%	10%	10%	10%	10%

## 8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

### 8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:  
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

A Entidade irá observar no ato de **aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de "emissor-patrocinador"), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	10%

### 8.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO /ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES						
			LEGAL	CD	I	II	III	IV	V
28	1 <sup>1</sup>	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
		Classe de FIDC e ou classe de investimento em cotas de FIC-FIDC*	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
		Classe de ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa	25%	25%	0%	25%	25%	25%	25%
		Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto	25%	25%	0%	25%	25%	25%	25%
		Classe de ETF no exterior	25%	25%	0%	25%	25%	25%	25%
		Classe de FI classificado no segmento estruturado, ou classe de FICFI classificado no segmento estruturado*, exceto cotas de classe de FIP <sup>2</sup>	25%	25%	0%	25%	25%	25%	25%
		Classe de FII *	25%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Classe de FI constituído no Brasil de que trata do art. 26, incisos III, IV-A e V*	25%	25%	0%	25%	25%	25%	25%		

<sup>1</sup> O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites deste artigo..

<sup>2</sup> Não se aplica o limite de 15% nas classes de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

II	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>3</sup>	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
III	Do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%	0%	15%	15%	15%	15%
	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
	De Classe de FIP	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
§1º	De uma mesma emissão de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
§2º	De uma mesma subclasse de cotas FIDC.	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%

## 9. RESTRIÇÕES

Nas operações em que a EFPC possui efetivo poder de gestão, serão vedadas:

A aquisição de CCB e CCCB.

## 10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;<sup>4</sup>

<sup>3</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

<sup>4</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não podem ser considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição dos ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.<sup>4,5</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, incluindo os casos de fundos tipificados como “Responsabilidade Limitada”.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;

### 11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;

<sup>5</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores.

- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

### 11.1. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

#### 11.2. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

#### 11.2.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com  $\lambda$  0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	IPCA + 4,68% a.a.	B-VaR	N.H.
Perfil Conservador (I)	CDI	B-VaR	N.H.
Perfil Moderado (II)	INPC + 7,43% a.a.	B-VaR	N.H.
Perfil Agressivo (III)	INPC + 8,09% a.a.	B-VaR	N.H.
Perfil Agressivo II (IV)	INPC + 8,40% a.a.	B-VaR	N.H.
Perfil Agressivo III (V)	INPC + 8,93% a.a.	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	CDI	-	-
Renda Fixa CDI	CDI	B-VaR	2%
Renda Fixa Inflação Curta	IMA-B 5	B-VaR	4%
Renda Fixa Inflação Longa	IMA-B 5+	B-VaR	4%
Renda Fixa Crédito IPCA	IMA-B 5 + 1% a.a.	VaR	4%
Segmento Renda Variável	IBrX	-	-
Renda Variável Passiva	IBrX	B-VaR	3%
Renda Variável Ativa	IBrX + 2% a.a.	B-VaR	10%
Segmento Estruturado	CDI	-	-
Multimercado Estruturado	IHFA	B-VaR	6%
Segmento Exterior	MSCI WORLD BRL (sem hedge)	-	-
Exterior – RF (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (com hedge)	B-VaR	8%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD BRL (sem hedge)	B-VaR	15%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedged* para Reais (R\$). Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark **convertido** para Reais.

### 11.2.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de *stress* será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>6</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarmente as análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até 7% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

### 11.2.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

### 11.3. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

<sup>6</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).

### 11.3.1. Abordagem Qualitativa

No caso de investimentos nos quais o gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e EFPC, estabelecidas principalmente no regulamento e/ou mandato do fundo.

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor à Entidade, além dos insumos gerados pela consultoria contratada

### 11.3.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Entidade estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, *quando a emissão não apresentar*.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como "Investimento" a seguir:

TABELA DE RATINGS				
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	
	A (bra)	brA	A2.br	
	A- (bra)	brA-	A3.br	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	
	B (bra)	brB	B2.br	
	B- (bra)	brB-	B3.br	
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	
	CC (bra)	brCC	Ca.br	
	C (bra)	brC	C.br	
8	D (bra)	brD	D.br	

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### 11.3.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

### 11.3.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

### 11.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

#### 11.4.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

### 11.5. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

# Política de Investimentos

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

### 11.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

### 11.7. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 11.8. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 12. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22 e alterações posteriores, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos;

# Política de Investimentos

Plano de Benefícios  
Grupo Natura &Co -  
Contribuição Definida

		- Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

## 12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

## 13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:  
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19, § 1º; e  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	13/11/2025
Aprovação Conselho Deliberativo	13/11/2025
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2026

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

Sintetiza os objetivos e metodologia na alocação dos recursos de cada um dos Planos administrados pela Entidade, em consonância com o disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

### 1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), administrado pela Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, referente ao exercício de 2026 e com vigência até 2030, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

“Entidade”: significa a Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, Entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do Plano de Gestão Administrativa, também designada Nossaprev para fins de sua comunicação.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (já alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas respectivas alterações.

### 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

#### 2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

*“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:*

*I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;*

*II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e*

*III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida e desinteressada.”*

#### 2.2. Distribuição de competências

##### Manifestação do Conselho Fiscal

A Avonprev em concordância com a Resolução vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral, visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela Avonprev.
- à Política de Investimentos da Avonprev
- às Premissas e hipóteses atuariais.
- à Execução orçamentária.

A Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo.

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.
- Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade, os itens descritos abaixo e detalhado segundo cada órgão, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

### Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros comitê responsável pela gestão de riscos.

### Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos.
- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.

### Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
- b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
- c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas

- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da Avonprev;
- Lavrar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da Avonprev;

### Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

### Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

### Gestores Externos de Investimentos

- A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestor de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

### Gestores de Recursos

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento suplementar que a Entidade vier a prover;

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento complementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com esse Documento ou disposições legais;
- Identificar aspectos desse Documento, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento nesse Documento que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;
- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda

fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;

- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de Soft Dollar, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.
- Os gestores são selecionados através de parâmetros de qualificação, como, mas não somente, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras.
- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

### Agente Custodiante

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos;
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.
- Padronização das informações e dos critérios de valorização.
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance.
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores.
- Agilidade para adaptação às novas legislações.
- Aferimento de performance.
- Atendimento à auditoria.
- Redução do trabalho operacional.
- Relatórios padronizados.
- Alimentação do sistema de risco.

### Auditor das Demonstrações Financeiras

- A Avonprev contratará uma auditoria externa renomada para a prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras e dos processos de gestão dos recursos. Anualmente a Avonprev poderá rever a contratação de auditoria para demonstrações financeiras, a fim de manter os padrões de confiabilidade necessários para o pleno atendimento das normas em vigor.

### 3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se, para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte profissional:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E DE ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR		Selma Regina dos Santos	Diretora Superintendente

### 4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

#### 4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse é configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

##### 4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, de forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da Entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

##### 4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores de investimentos, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

### 5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

#### 5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.
- Com base nos termos da Res. CVM 175, as aplicações em novos fundos de investimentos deverão acontecer, preferencialmente, em fundos de “Responsabilidade Limitada”, assegurando que a exposição se restrinja ao valor das cotas detidas pela Entidade. Para eventuais casos em que isso

não vier a ser observado, haverá a necessidade de exposição de motivos que justifique tal situação.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

#### 5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

### 6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Gestão Administrativa
Modalidade	PGA
Meta ou índice de referência	CDI
CNPB	9970.0000-00
CNPJ da Entidade	03.101.405/0001-04

### 7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e  
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

#### Plano de Gestão Administrativa (PGA)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	100%	100%
Renda Variável	70%	0,00%	0%	0%
Estruturado	20%	0,00%	0%	0%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	0%
Exterior	10%	0,00%	0%	0%

#### 7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA <sup>1</sup> – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025	ACUMULADO
Plano	4,34%	12,19%	13,67%	11,66%	10,58%	64,30%
Renda Fixa	4,34%	12,19%	13,67%	11,66%	10,58%	64,30%

<sup>1</sup>Rentabilidade auferida até setembro/2025.

### 7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nessa seção. Destacamos que cada segmento pode, também, ser composto por mandatos, cada qual com seu benchmark. A composição desses mandatos gera diversificação dentro do segmento, não havendo, necessariamente, correspondência entre os benchmarks de cada mandato e os benchmarks do segmento.

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento ou mandato de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

A tabela abaixo apresenta o benchmark e a expectativa de retorno de cada um deles para o exercício seguinte, bem como as metas de longo prazo a serem observadas.

PLANO AVONPREV			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO - BENCHMARK (2026)
Plano	CDI	CDI	13,75%
Renda Fixa	CDI	CDI	13,75%

### 8. LIMITES

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

<sup>1</sup> Metodologia para apuração da rentabilidade: 4 – Outras

# Política de Investimentos

Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

## 8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO / ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITE	
			LEGAL	PGA
21	-	Renda Fixa	100%	100%
	I-a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
	I-b	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna		0%
	II-a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	50%
	II-b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		50%
	II-c	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa		0%
	III-a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
	III-b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		0%
	III-c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		5%
	III-d	Debêntures incentivadas de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e debêntures de infraestrutura, de que trata a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024		5%
III-e	Cotas de classes de FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCB e CCCB	10%		
III-f	CPR, CDCA, CRA e WA	0%		

## 8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITE	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

### 8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:  
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, e alterações posteriores, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

A Entidade irá observar no ato de  **aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITE	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	10%

## 8.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITE	
				LEGAL	EFPC
28	I <sup>2</sup>	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	20%
		b	Classe de FIDC e ou classe de investimento em cotas de FIDC*	25%	20%
		c	Classe de ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa	25%	0%
		c	Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto	25%	0%
		c	Classe de ETF no exterior	25%	0%
		d	Classe de FI classificado no segmento estruturado, ou classe de investimento em cotas de FI classificado no segmento estruturado*, exceto cotas de classe de FIP	25%	0%
		e	Classe de FII*	25%	0%
		f	Classe de FI constituído no Brasil de que trata do art. 26, incisos III, IV-A e V	25%	0%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>3</sup>	25%	20%
	III	a	Do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	0%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	5%
		c	De Classe de FIP <sup>4</sup>	15%	0%
	-	§1º	De uma mesma emissão de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	20%
	-	§2º	De uma mesma subclasse de cotas FIDC.	25%	20%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%

<sup>2</sup> O limite estabelecido no inciso I do *caput* não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites deste artigo.

<sup>3</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

<sup>4</sup> Não se aplica o limite de 15% nas classes de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

### 9. RESTRIÇÕES

Nas operações em que a EFPC possui efetivo poder de gestão, serão vedadas:

A aquisição de CCB e CCCB.

### 10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;<sup>5</sup>
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição dos ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.<sup>4,6</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, incluindo os casos de fundos tipificados como “Responsabilidade Limitada”.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;

<sup>5</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não podem ser considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

<sup>6</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores.

### 11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

### 12. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

### 12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

#### 12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com  $\lambda$  0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	CDI	B-VaR	N.H.
Renda Fixa	CDI	B-VaR	1%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

#### 12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apereçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de *stress* será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>7</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarás análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até 5% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

#### 12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

### 12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.

<sup>7</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).
--------------	---

### 12.2.1. Abordagem Qualitativa

No caso de investimentos nos quais o gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e EFPC, estabelecidas principalmente no regulamento e/ou mandato do fundo.

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor à Entidade, além dos insumos gerados pela consultoria contratada

### 12.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Entidade estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, *quando a emissão não apresentar*.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS				
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento
	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	
2	AA (bra)	brAA	Aa2.br	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	
	A+ (bra)	brA+	A1.br	
3	A (bra)	brA	A2.br	
	A- (bra)	brA-	A3.br	

4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	Especulativo
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	
	B (bra)	brB	B2.br	
	B- (bra)	brB-	B3.br	
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	
	CC (bra)	brCC	Ca.br	
	C (bra)	brC	C.br	
8	D (bra)	brD	D.br	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### 12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

### 12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

### 12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

#### 12.3.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

### 12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

### 12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

### 12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22 e alterações posteriores, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de <i>Stress</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

# Política de Investimentos

## Plano de Gestão Administrativa - PGA Grupo Natura &Co

### 13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

### 14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:  
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19, § 1º; e  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	13/11/2025
Aprovação Conselho Deliberativo	13/11/2025
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2026

## Balanço patrimonial consolidado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Registro contábil resumido do estado patrimonial de uma empresa ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que apresenta os saldos credores e devedores num certo período.

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

Ativo		<u>2025</u>	<u>2024</u>	Passivo		<u>2025</u>	<u>2024</u>
<b>Disponível</b>	4.1	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>Exigível Operacional</b>		<b>4.755</b>	<b>4.456</b>
				Gestão Previdencial	5.1 (a)	3.955	3.843
				Gestão Administrativa	5.1 (b)	741	549
				Investimentos	5.1 (c)	59	64
<b>Realizável</b>		<b>512.987</b>	<b>439.872</b>	<b>Patrimônio Social</b>		<b>508.248</b>	<b>435.432</b>
Gestão Previdencial	4.2 (a)	3.604	3.840	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>		<b>499.629</b>	<b>414.256</b>
Gestão Administrativa	4.2 (b)	54	52	<b>Provisões Matemáticas</b>	5.2 (a.1)	<b>499.629</b>	<b>414.256</b>
Investimentos	4.2 (c)	<b>509.329</b>	<b>435.980</b>	Benefícios Concedidos		52.657	49.729
Fundos de Investimentos		509.329	435.980	Benefícios a Conceder		446.972	364.527
				<b>Fundos</b>		<b>8.619</b>	<b>21.176</b>
				Fundos Previdenciais	5.2 (a.3)	4.647	16.942
				Fundos Administrativos	5.2 (a.4)	3.972	4.234
						504.276	431.198
<b>Total do Ativo</b>		<b><u>513.003</u></b>	<b><u>439.888</u></b>	<b>Total do Passivo</b>		<b><u>513.003</u></b>	<b><u>439.888</u></b>

# Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social consolidado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Apresenta as destinaç es dos Planos de Benef cios Previdenciais e assistenciais geridos pela Entidade e da Gest o Administrativa, cuja soma resulta nos valores que aumentam ou diminuem o Patrim nio Social da Entidade.

As notas explicativas da Administraç o s o partes integrante das Demonstraç es Cont beis.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variac�o %</u>
<b>A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio</b>	<b>435.432</b>	<b>295.102</b>	<b>47,55%</b>
<b>1. Adiç�es</b>	<b>117.307</b>	<b>173.011</b>	-32,20%
(+) Contribuiç�es Previdenciais	46.598	53.507	-12,91%
(+) Portabilidade	1.644	84.003	-98,04%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	66.879	32.318	106,94%
(+) Receitas Administrativas	1.562	2.690	-41,93%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	624	493	26,57%
<b>2. Deduç�es</b>	<b>(44.491)</b>	<b>(32.681)</b>	<b>36,14%</b>
(-) Benef�cios	(7.531)	(7.270)	3,59%
(-) Portabilidade / Resgates	(18.433)	(22.392)	-17,68%
(-) Desoneraç�o de Contribuiç�es de Patrocinador(es)	(15.267)	-	-100,00%
(-) Outras Destinaç�es	(812)	(715)	13,57%
(-) Despesas Administrativas	(2.448)	(2.304)	6,25%
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)</b>	<b>72.816</b>	<b>140.330</b>	<b>-48,11%</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	85.373	126.842	-32,69%
(+/-) Fundos Previdenciais	(12.295)	12.609	197,51%
(+/-) Fundos Administrativos	(262)	879	-129,81%
<b>4. Outros Eventos do Patrim�nio Social</b>	-	-	<b>0,00%</b>
<b>5. Operaç�es Transit�rias</b>	-	-	<b>0,00%</b>
<b>B) Patrim�nio Social no final do exerc�cio (A+3+4+5)</b>	<b>508.248</b>	<b>435.432</b>	<b>16,72%</b>

# Demonstração do Plano de Gestão Administrativa consolidado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à Gestão Administrativa da Entidade Fechada de Previdência Complementar(EFPC), na forma do seu Regulamento.

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variação %</u>
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>4.234</b>	<b>3.355</b>	<b>26,20%</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>2.186</b>	<b>3.183</b>	<b>-31,32%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>2.186</b>	<b>3.183</b>	<b>-31,32%</b>
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.438	2.578	-44,22%
Custeio Administrativo dos Investimentos	124	112	10,71%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	624	493	26,57%
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(2.448)</b>	<b>(2.304)</b>	<b>6,25%</b>
<b>2.1. Administração dos Planos Previdenciais</b>	<b>(2.448)</b>	<b>(2.304)</b>	<b>6,25%</b>
Pessoal e Encargos	(1.255)	(1.074)	16,85%
Treinamentos / Congressos e Seminários	(16)	(14)	14,29%
Serviços de Terceiros	(934)	(940)	-0,64%
Despesas Gerais	(100)	(96)	4,17%
Tributos	(143)	(180)	-20,56%
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	-	-	<b>0,00%</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	-	-	<b>0,00%</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	-	-	<b>0,00%</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>(262)</b>	<b>879</b>	<b>-129,81%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>(262)</b>	<b>879</b>	<b>-129,81%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	-	-	<b>0,00%</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)</b>	<b>3.972</b>	<b>4.234</b>	<b>-6,19%</b>

# Demonstração do Ativo Líquido

## Plano de Benefício

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Apresenta a composição e o valor do ativo de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), deduzido das obrigações operacionais e contingenciais, dos fundos não Previdenciais (Fundo Administrativo e fundo dos investimentos)

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variação %</u>
<b>1. Ativos</b>	<b>512.262</b>	<b>439.338</b>	<b>17%</b>
Disponível	11	11	0%
Recebível Previdencial	7.772	8.367	-7%
Investimento	<b>504.479</b>	<b>430.960</b>	<b>17%</b>
Fundos de Investimento	504.479	430.960	17%
<b>2. Obrigações</b>	<b>(4.014)</b>	<b>(3.906)</b>	<b>3%</b>
Operacional	(4.014)	(3.906)	3%
<b>3. Fundos não previdenciais</b>	<b>(3.972)</b>	<b>(4.234)</b>	<b>-6%</b>
Fundos Administrativos	(3.972)	(4.234)	-6%
<b>4. Resultados a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>504.276</b>	<b>431.198</b>	<b>17%</b>
Provisões Matemáticas	499.629	414.256	21%
Fundos Previdenciais	4.647	16.942	-73%
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			

# Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido

## Plano de Benef cio

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Apresenta os fatos cont beis modificativos do Ativo L quido – adiç es e destinaç es – de cada Plano de Benef cios Previdenciais administrado pela Entidade.

As notas explicativas da Administraç o s o partes integrante das Demonstraç es Cont beis.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variac�o %</u>
<b>A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio</b>	<b>431.198</b>	<b>291.747</b>	<b>48%</b>
<b>1. Adiç�es</b>	<b>116.559</b>	<b>172.406</b>	<b>-32%</b>
(+) Contribuiç�es Previdenciais	48.036	56.085	-14%
(+) Portabilidade	1.644	84.003	-98%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	66.879	32.318	107%
<b>2. Destinaç�es</b>	<b>(43.481)</b>	<b>(32.955)</b>	<b>32%</b>
(-) Benef�cios	(7.531)	(7.270)	4%
(-) Portabilidade / Resgates	(18.433)	(22.392)	-18%
(-) Desoneraç�o de Contribuiç�es de Patrocinador(es)	(15.267)	-	-100%
(-) Custeio Administrativo	(1.438)	(2.578)	-44%
(-) Outras Destinaç�es	(812)	(715)	100%
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)</b>	<b>73.078</b>	<b>139.451</b>	<b>-48%</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	85.373	126.842	-33%
(+/-) Fundos Previdenciais	(12.295)	12.609	-198%
<b>4. Outros Eventos do Ativo L�quido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Operaç�es Transit�rias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4)</b>	<b>504.276</b>	<b>431.198</b>	<b>17%</b>
<b>C) Fundos n�o previdenciais</b>	<b>(262)</b>	<b>879</b>	<b>-130%</b>
(+/-) Fundos Administrativos	(262)	879	-130%

# Demonstração das Provisões Técnicas

## Plano de Benefício

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Demonstração obrigatória que apresenta a composição das provisões técnicas de cada Plano de Benefícios Previdenciais administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variação %</u>
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4)</b>	<b>508.290</b>	<b>435.104</b>	<b>17%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>499.629</b>	<b>414.256</b>	<b>21%</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>52.657</b>	<b>49.729</b>	<b>6%</b>
Contribuição Definida	52.657	49.729	6%
<b>1.2. Benefícios a Conceder</b>	<b>446.972</b>	<b>364.527</b>	<b>23%</b>
Contribuição Definida	<b>446.972</b>	<b>364.527</b>	<b>23%</b>
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	229.118	189.476	21%
Saldo de Contas - parcela participantes	217.854	175.051	24%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>4.647</b>	<b>16.942</b>	<b>-73%</b>
3.1. Fundos Previdenciais	4.647	16.942	-73%
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>4.014</b>	<b>3.906</b>	<b>3%</b>
4.1. Gestão Previdencial	3.955	3.843	3%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	59	63	-6%
<b>5. Exigível Contingencial</b>	-	-	-

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Registro contábil resumido do estado patrimonial de uma empresa ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que apresenta os saldos credores e devedores num certo período.

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, também designada “Nossaprev” (“Entidade” ou “Nossaprev”), sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado distinta de seus patrocinadores, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, constituída em conformidade com a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001.

Através da Portaria nº. 5.053, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, datada de 01 de março de 1999, foi concedida a autorização de funcionamento da entidade, por prazo indeterminado.

A Entidade tem por finalidade, assegurar a concessão de benefícios suplementares da previdência social e/ou assemelhados aos funcionários, diretores e membros do Conselho de Administração da Entidade, e de suas pessoas jurídicas vinculadas (patrocinadoras) através do plano de benefícios, de acordo com as regras definidas no regulamento.

O plano de benefícios oferece aos seus participantes, a possibilidade de escolher o perfil de investimentos para alocação do seu saldo de contas.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, de contribuições dos patrocinadores e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

O patrocinador efetuou contribuições especiais para cada participante que possuía serviço creditado anterior conforme Regulamento, ou seja, período de serviço contínuo de um Participante em uma ou mais patrocinadoras, incluindo o tempo de serviço anterior à data efetiva do Plano.

O plano de benefícios administrado pela Entidade está adequado aos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, autopatrocínio e resgate, de acordo com a legislação.

Em 6 de junho de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União, a portaria nº 483 de 5 de junho de 2023, que aprova as alterações no regulamento do Plano de Benefícios Avon, e altera a denominação para Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, CNPB nº 1999.0012-65, administrado pela AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada, CNPJ nº 03.101.405/0001-04. Com a alteração, em agosto de 2023 o nome fantasia do plano passou a ser denominado Nossaprev, sem alteração da razão social da Entidade.

Atualmente, a Entidade administra apenas um plano de benefícios denominado como Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, na modalidade de plano de Contribuição Definida.

O Conselho Nacional de Previdência Complementar publicou em 11 de dezembro de 2018 a Resolução CNPC nº 31/2018, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ para que cada plano de benefícios administrado pela EFPC pudesse ter total independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios, dando com isso, uma identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, em seu artigo 34 – I-b. O prazo previsto para as EFPC se adequarem à Resolução CNPC nº 31/2018 era de três anos, ou seja, em 31 de dezembro de 2021.

A Receita Federal do Brasil, através do Ato Executivo COCAD Nº 4/2022, informou às Entidades Fechadas de Previdência sobre a criação do CNPJ para os planos previdenciais, disponibilizando o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Para a Avonprev, o Plano de Aposentadoria passou a ter o seguinte CNPJ:

CNPJ – 48.307.039/0001-82 – Plano de Benefícios Grupo Natura &Co

Em 31 de dezembro de 2025, as patrocinadoras são:

- Natura Cosméticos S.A.
- Industria e Comercio de Cosméticos Natura Ltda.
- Instituto Natura
- Natura Biosphera Franqueadora Ltda.
- Natura &Co Holding S.A.
- Newbeauty Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
- Newbeauty Franquias Ltda.
- Avon Cosméticos Ltda.
- Avon Industrial Ltda.
- Avonprev - Sociedade de Previdência Privada
- Instituto Avon
- Natura &Co Pay Serviços Financeiros e Tecnologia em Pagamentos Eletrônicos Ltda.
- Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.

Participantes

- Participantes ativos dos planos - Funcionários das empresas patrocinadoras da entidade.
- Participantes autopatrocinados e benefício proporcional diferido – BPDs - Ex-funcionários que optaram por continuar como participantes.
- Participantes assistidos – São aqueles já em gozo de benefícios.

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

A Entidade possuía em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as seguintes quantidades de participantes:

Plano	Ativos/Autopatrocinados/BPD		Assistidos		Total	
	12/2025	12/2024	12/2025	12/2024	12/2025	12/2024
Grupo Natura &Co	8.774	9.845	83	89	8.857	9.934
<b>Total</b>	<b>8.774</b>	<b>9.845</b>	<b>83</b>	<b>89</b>	<b>8.857</b>	<b>9.934</b>

A população da Entidade apresenta as seguintes faixas de idades segregadas por Sexo/Idade em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	Quantidade			
	Participantes Ativos/Autopatrocinados BPD		Assistidos Aposentados	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Até 24 anos	79	59	-	-
De 25 a 34 anos	928	652	-	-
De 35 a 54 anos	3.440	2.688	-	-
De 55 a 64 anos	410	355	28	23
De 65 a 74 anos	63	50	21	8
De 75 a 84 anos	17	20	3	-
Mais de 85 anos	7	6	-	-
<b>TOTAL 2025</b>	<b>4.944</b>	<b>3.830</b>	<b>52</b>	<b>31</b>
<b>TOTAL 2024</b>	<b>5.517</b>	<b>4.328</b>	<b>58</b>	<b>31</b>

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPCs”), e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (“CNPC”).

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a demonstração do fluxo de caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”) e o CNPC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPCs, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

- I. Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 (alterada pela Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024) – onde se estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar;
- II. Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023 (alterada pela Resolução Previc n.º 25, de 15 de outubro de 2024): Estabelecem normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dão outras providências.
- III. Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 de 15 de dezembro de 2022 estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro 2025 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 25 de março de 2026.

### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo CNPC e pela PREVIC.

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

### (a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados e contribuições extraordinárias ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

### (b) Realizável

#### (i) Gestão Previdencial

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber e pelos direitos decorrentes de operações de natureza previdencial, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

#### (ii) Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

### (c) Investimentos

As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as respectivas políticas de investimentos do plano de benefício e do PGA, e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

(i) Títulos para negociação - São registrados os títulos e valores mobiliários com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo, os quais devem ser avaliados pelos valores de mercado, sendo o resultado dos ajustes reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - Aqueles para os quais existem intenção e capacidade financeira do plano de benefício que a Entidade administra, de mantê-los em carteira até o vencimento e que sejam considerados como de baixo risco de crédito. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados e registrados no resultado do exercício pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia.

As cotas dos fundos de investimentos são registradas pelo valor da última cota disponível, divulgada pelo administrador, pela ANBIMA, e pela CVM, sendo a valorização e desvalorização registradas contabilmente no resultado do exercício.

### (d) Exigível Operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

### (e) Exigível Contingencial

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

### (f) Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao plano e os fundos segregados em: previdenciais, administrativos e de investimentos.

#### (i) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em usufruto do benefício de prestação continuada.

#### (ii) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

## (g) Fundos

Os Fundos Previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para: (i) reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou (ii) para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios.

Os Fundos Administrativos são constituídos pelas sobras entre as receitas e as despesas administrativas específicas por plano de benefícios.

## (h) Plano de Gestão Administrativa

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (“PGA”), que possui patrimônio próprio segregado do Plano de Benefício Previdencial.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos), deduzidas as despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas aos Fundos Administrativos.

Em atendimento a legislação vigente a Entidade possui regulamento próprio, sendo que o mesmo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

## (i) Impostos

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefício de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefício de Entidade de Previdência Complementar.

De acordo com a Instrução Normativa (“IN”) da Receita Federal Brasileira (“RFB”) nº 1.343, de 5 de abril de 2013 e alterada pela IN RFB nº 1.495, de 30 de setembro de 2014, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

Com a promulgação da Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024, os participantes terão a oportunidade de revisar sua opção em relação ao regime de tributação até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate, aplicável às modalidades de contribuição definida e contribuição variável. A IN da RFB nº 2.209 de 06 de agosto de 2024, estabelece ainda em seu Art. 11-A, a opção para os participantes que ingressaram até 10 de janeiro de 2024, a alteração de regimes entre Progressivo e Regressivo a partir de 11 de janeiro de 2024.

## (j) Custeio administrativo

Representa o valor líquido das importâncias à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e de Investimentos dos respectivos planos de benefícios.

A fontes de custeio tem origem nas seguintes fontes:

- As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2025 serão custeadas por patrocinadora, participantes, autopatrocinados e em BPD, conforme consta no Regulamento do Plano;

- Investimentos: são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos são rateados conforme definido no Plano de Custeio Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo os valores das despesas custeadas pelo rendimento dos investimentos dos planos de benefícios;

- Fundo Administrativo: formado com o saldo remanescente dos itens acima;

## 4. ATIVO

### 4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista nas seguintes instituições financeiras:

	2025	2024
Bancos		
Bradesco	6	6
Banco Itaú – PGA	5	5
Banco Itaú – Plano	5	5
	<u>16</u>	<u>16</u>

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

## 4.2 Realizável

### (a) Gestão previdencial

	2025	2024
Recursos a receber		
Patrocinadores	1.394	1.749
Participantes	2.110	2.091
	<u>3.604</u>	<u>3.840</u>

### (b) Gestão administrativa

	2025	2024
Contas a receber		
Patrocinadores	54	52
	<u>54</u>	<u>52</u>

### (c) Investimentos

Os investimentos da Entidade são compostos por cotas de fundos de investimentos registrados na categoria de títulos para negociação, com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica de variações positivas e negativas, no resultado.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento apresentam a seguinte composição consolidada:

	2025	2024
<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>433.618</b>	<b>361.058</b>
BRAM F.I. Renda Fixa Target	292.068	278.043
BRAM FI RFIMAB 5+	398	3.963
BRAM FIRF IMA-B 5	76.889	52.295
BRAM FIRFCP Inflação	23.583	20.780
BRAM H Volga FI	40.680	5.977

	2025	2024
<b>Fundos de Ações</b>	<b>69.279</b>	<b>57.920</b>
Bradesco FIA SELECTION	439	112
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	21.496	35.230
Bradesco FIA Small Cap Plus	25.037	446
Bradesco Global FIA IE	10.076	19.247
Bradesco Inst. FIA BDR NI	10.663	-
Bradesco Selecion FIA	-	1.041
Bradesco BRAM DIVIDENDOS FIA	1.568	1.844
<b>Fundo Multimercado</b>	<b>6.432</b>	<b>17.002</b>
BRAM EST FICFIM	6.432	17.002
	<u>509.329</u>	<u>435.980</u>

As cotas dos fundos de investimento da Entidade estão custodiadas no Banco Bradesco S.A., em atendimento à Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025).

Os fundos de investimentos possuem prazo de vencimento indeterminado e não são exclusivos à Entidade.

A Entidade oferece aos participantes 5 (cinco) perfis de investimento. Os recursos registrados nos fundos previdenciais, serão alocados no perfil Conservador.

Apresentamos a seguir o detalhamento dos fundos por perfil:

#### Perfil Conservador:

Fundo de Investimento	2025	2024
<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>239.025</b>	<b>204.744</b>
BRAM F.I. Renda Fixa Target	239.025	204.744
	<u>239.025</u>	<u>204.744</u>

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

### Perfil Moderado:

Fundo de Investimento	2025	2024
<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>139.154</b>	<b>107.972</b>
BRAM F.I. Renda Fixa Target	37.388	47.838
BRAM FI RFIMAB 5+	6	2.136
BRAM FIRF IMA-B 5	57.601	41.449
BRAM FIRFCP Inflação	13.700	12.072
BRAM H Volga FI	30.459	4.477
<b>Fundos de Ações</b>	<b>40.448</b>	<b>32.557</b>
Bradesco FIA SELECTION	267	552
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	1.909	18.698
Bradesco FIA Small Cap Plus	24.838	254
Bradesco Global FIA IE	6.344	11.998
Bradesco Inst. FIA BDR NI	6.785	-
Bradesco BRAM DIVIDENDOS FIA	305	1.055
<b>Fundo Multimercado</b>	<b>3.310</b>	<b>9.314</b>
BRAM EST FICFIM	3.310	6.777
	<b>182.912</b>	<b>149.843</b>

### Perfil Agressivo:

Fundo de Investimento	2025	2024
<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>43.873</b>	<b>38.690</b>
BRAM F.I. Renda Fixa Target	9.805	19.405
BRAM FI RFIMAB 5+	-	1.301
BRAM FIRF IMA-B 5	14.763	8.227
BRAM FIRFCP Inflação	9.574	8.436
BRAM H Volga FI	9.731	1.321
<b>Fundos de Ações</b>	<b>23.944</b>	<b>21.794</b>
Bradesco FIA SELECTION	173	414
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	15.777	14.023
Bradesco Inst. FIA BDR NI	3.339	-
Bradesco FIA Small Cap Plus	199	192
Bradesco Global FIA IE	3.193	6.376
Bradesco BRAM DIVIDENDOS FIA	1.263	789
<b>Fundo Multimercado</b>	<b>2.571</b>	<b>6.831</b>
BRAM EST FICFIM	2.571	6.831
	<b>70.388</b>	<b>67.316</b>

### Perfil Ciclo de Vida - Agressivo II:

Fundo de Investimento	2025	2024
<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>4.993</b>	<b>3.428</b>
BRAM F.I. Renda Fixa Target	903	769
BRAM FI RFIMAB 5+	286	426
BRAM FIRF IMA-B 5	3.237	1.927
BRAM FIRFCP Inflação	187	165
BRAM H Volga FI	380	141
<b>Fundos de Ações</b>	<b>3.226</b>	<b>2.337</b>
Bradesco FIA SELECTION	-	45
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	2.469	1.615

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Fundo de Investimento	2025	2024
Bradesco Inst. FIA BDR NI	377	-
Bradesco Global FIA IE	380	608
Bradesco FIC FIA Cresci	-	69
<b>Fundo Multimercado</b>	<b>366</b>	<b>612</b>
BRAM EST FICFIM	366	612
	<b>8.585</b>	<b>6.377</b>

## Perfil Ciclo de Vida - Agressivo III:

Fundo de Investimento	2025	2024
<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>1.724</b>	<b>1.203</b>
BRAM F.I. Renda Fixa Target	97	266
BRAM FI RFIMAB 5+	107	100
BRAM FIRF IMA-B 5	1.288	691
BRAM FIRFCP Inflação	122	108
BRAM H Volga FI	110	38
<b>Fundos de Ações</b>	<b>1.660</b>	<b>1.232</b>
Bradesco FIA SELECTION	-	30
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	1.341	893
Bradesco Inst. FIA BDR NI	161	-
Bradesco Global FIA IE	158	266
Bradesco FIC FIA Cresci	-	43
<b>Fundo Multimercado</b>	<b>185</b>	<b>245</b>
BRAM EST FICFIM	185	194
	<b>3.569</b>	<b>2.680</b>

## Plano de gestão administrativa - PGA:

Fundo de Investimento	2025	2024
<b>Fundos de Renda Fixa</b>	<b>4.850</b>	<b>5.020</b>
BRAM F.I. Renda Fixa Target	4.850	5.020
	<b>4.850</b>	<b>5.020</b>

As alocações dos recursos nos perfis seguirão os limites detalhados abaixo:

### Perfil Conservador:

	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	100%	100%	100%
Renda Variável	0%	0%	0%
Estruturados	0%	0%	0%
Investimentos no Exterior	0%	0%	0%

É uma modalidade de investimento de baixo risco, em que as contribuições acumuladas são aplicadas somente em renda fixa, títulos públicos ou privados. Este perfil é indicado para quem pretende constituir uma reserva financeira de baixo risco, com segurança e sem oscilações intensas de valorização (100% em renda fixa).

### Perfil Moderado:

	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	60%	100%	73,52%
Renda Variável	0%	20%	15,0%
Estruturado	0%	10%	4,48%
Investimentos no Exterior	0%	10%	7,0%
(A) + (B)	0%	30%	22%

É composto essencialmente por ativos com maior risco e volatilidade. Além da alocação no segmento de Renda Fixa, são permitidas alocações nos segmentos de Renda Variável, Estruturados e no Exterior. Este Perfil é

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

estruturado para os participantes que possuem média tolerância à risco e desejam obter uma maior rentabilidade em um horizonte de médio a longo prazo. Considerando que são buscados investimentos que podem implicar em maior rentabilidade, o risco de perda do patrimônio investido é superior ao do Perfil Conservador.

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

### Perfil Agressivo:

	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	45%	100%	60,0%
Renda Variável (A)	0%	30%	25,0%
Estruturado	0%	15%	6%
Investimentos no Exterior (B)	0%	10%	9,0%
(A) + (B)	0%	40%	34,0%

Possui as mesmas permissões de alocação que o Perfil Moderado, porém em percentuais maiores no segmento de Renda Variável e Estruturado. Sendo assim, há uma probabilidade de ocorrer perdas em níveis maiores do que no Perfil Moderado. Este Perfil é estruturado para participantes que possuem alta tolerância à risco e desejam obter uma maior rentabilidade em um horizonte de longo prazo, o que impõe alto risco de perda do patrimônio.

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

### Perfil Ciclo de Vida:

As alocações dos recursos deste perfil serão distribuídas considerando a idade de cada participante conforme abaixo:

Perfil	Conservador		Moderado		Agressivo		Agressivo II		Agressivo III	
Idade	A partir dos 60 anos		Entre 55 e 59 anos		Entre 50 e 54 anos		Entre 40 e 49 anos		Abaixo de 40 anos	
	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo
Renda Fixa	100%	100%	60% a 100%	73,52%	45% a 100%	60,0%	40% a 100%	52,32%	25% a 100%	42,3%
Estruturados	0%	0%	10%	4,48%	0% a 15%	6,0%	0% a 15%	8,68%	0% a 20%	8,70%
Renda Variável (A)	0%	0%	20%	15,0%	0% a 30%	25,0%	0% a 35%	30,0%	% a 45%	40,0%
Exterior (B)	0%	0%	10%	7,0%	0% a 10%	9,0%	0% a 10%	9,0%	0% a 10%	9,0%
(A) + (B)	0,0%	0,0%	30%	22%	40%	34,0%	45%	39,0%	55%	49,0%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B)

Para os participantes que optarem por esse perfil de investimento, a transição entre os diferentes perfis de investimentos ocorrerá de forma automática, conforme o participante atingir as idades definidas na tabela acima. Em função da necessidade em informar a PREVIC os limites por plano de benefícios, foram constituídos com base em cada perfil de investimento os respectivos limites e alvos conforme quadro abaixo:

	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	25%	100%	83,25%
Renda Variável (A)	0%	45%	9,95%
Estruturado	0%	20%	2,71%
Investimentos no Exterior (B)	0%	10%	4,08%

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

## 5. PASSIVO

### 5.1 Exigível operacional

#### (a) Gestão previdencial

	2025	2024
Benefícios a pagar		
Aposentadorias	597	560
Restituições de contribuições (*)	2.271	2.299
Retenções a recolher (**)	600	516
Outras Exigibilidades (***)	487	468
	<u>3.955</u>	<u>3.843</u>

(\*) Valores a liquidar dos resgates efetuados pelos participantes que perderam o vínculo empregatício junto a uma das patrocinadoras.

(\*\*) As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

(\*\*\*) Contribuições recebidas a maior das patrocinadoras.

#### (b) Gestão administrativa

	2025	2024
Contas a Pagar		
Folha de Pagamento	139	81
Provisões (*)	109	110
Serviços de terceiros (**)	251	205
Fornecedores	45	23
Retenções e tributos a recolher	197	130
	<u>741</u>	<u>549</u>

(\*) Valores provisionados referentes a férias.

(\*\*) Valores provisionados referentes a consultorias.

#### (c) Investimentos

	2025	2024
Taxa de Administração a Repassar	58	62
Retenções de tributos a recolher	1	2
	<u>59</u>	<u>64</u>

## 5.2 Patrimônio Social

### (a) Patrimônio de Cobertura do Plano

#### (a.1) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefício correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento.

As provisões matemáticas estão demonstradas como segue:

	2025	2024
Provisões matemáticas		
Benefícios concedidos	52.657	49.729
Contribuição definida	52.657	49.729
Benefícios a conceder	446.972	364.527
Contribuição definida	446.972	364.527
Total	<u>499.629</u>	<u>414.256</u>

As movimentações das provisões matemáticas, durante o exercício de 2025, estão resumidas conforme abaixo:

	2025	2024
Saldo inicial	414.256	287.414
Constituição / Reversão	85.373	126.842
Saldo final	<u>499.629</u>	<u>414.256</u>

#### Processo de alteração regulamentar - Harmonização

Em 3 de janeiro de 2020 o Grupo Natura&Co concluiu a aquisição da Avon Cosméticos e a partir de então, foram iniciados os estudos referentes à harmonização dos benefícios oferecidos aos colaboradores das empresas do

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Grupo. Em decorrência destes estudos, entendeu-se que a previdência complementar oferecida aos colaboradores seria mantida exclusivamente por meio da Avonprev, fazendo-se necessário adaptar o Regulamento do Plano de Benefícios Avon a um desenho de plano que melhor atendesse aos colaboradores do Grupo como um todo, mais moderno e alinhado às práticas de mercado.

O Plano passou por um processo de alteração regulamentar, sendo que em 1º agosto de 2023 passou a ser denominado Plano de Benefícios Grupo Natura &Co e excluiu, conforme autoriza a legislação aplicável, o Benefício Mínimo para os participantes que aderirem ao Plano a partir da data da aprovação da alteração regulamentar.

Os participantes que aderiram ao Plano anteriormente a essa data tiveram seu direito acumulado relativo ao Benefício Mínimo preservado. O valor de cada Participante, encontrado em razão do cálculo do valor presente do Benefício Mínimo, foi transferido para o saldo de conta de participante em setembro/2023.

Além da alteração supracitada, que tem impacto atuarial sobre o Plano, o processo também propôs outras modificações a respeito das contribuições, despesas administrativas, adequação à Resolução CNPC nº 50/22 que trata dos institutos obrigatórios, das carências para concessão dos benefícios de aposentadoria normal, antecipada, portabilidade e resgate, além de outras em observância à legislação vigente, bem como para promover o aprimoramento geral do texto do regulamento.

### (a.2) Equilíbrio Técnico

O Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, encontrando-se, por característica da modalidade, em equilíbrio ao final do exercício de 2025.

#### Ajuste de Precificação

O valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, deverá deduzido ou acrescido, respectivamente, anteriormente à destinação de reserva especial ou para fins de equacionamento do déficit, nos termos da Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Considerando que em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Entidade não possui investimentos em títulos classificados como mantidos até o vencimento o ajuste de precificação não é aplicável.

### (a.3) Fundos

As movimentações dos fundos, durante o exercício de 2025 e 2024, estão resumidos conforme abaixo:

	Em 1º de janeiro de 2025	Constituição/ Reversão exercício	Em 31 de dezembro de 2025
<b>Fundo previdencial</b>	<b>16.942</b>	<b>(12.295)</b>	<b>4.647</b>
Reversão de saldo por exigência regulamentar	14.248	(12.688)	1.560
Revisão de plano	47	7	54
Outros – Previstos em nota técnica atuarial	2.647	386	3.033
<b>Fundo administrativo</b>	<b>4.234</b>	<b>(262)</b>	<b>3.972</b>
	<b>21.176</b>	<b>(12.557)</b>	<b>8.619</b>

	Em 1º de janeiro de 2024	Constituição/ Reversão exercício	Em 31 de dezembro de 2024
<b>Fundo previdencial</b>	<b>4.333</b>	<b>12.609</b>	<b>16.942</b>
Reversão de saldo por exigência regulamentar	1.917	12.331	14.248
Revisão de plano	42	5	47
Outros – Previstos em nota técnica atuarial	2.374	273	2.647
<b>Fundo administrativo</b>	<b>3.355</b>	<b>879</b>	<b>4.234</b>
	<b>7.688</b>	<b>13.488</b>	<b>21.176</b>

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

## Fundos Previdenciais

### Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, é de R\$ 1.560 (2024 – R\$ 14.248) foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, às quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente a eventuais insuficiências apuradas e às suas contribuições futuras, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, respaldada em parecer do Atuário, observado o disposto na legislação vigente, respeitando o Regulamento, em 2025 a utilização para abatimento das contribuições das patrocinadoras foi de R\$ 15.267. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos neste Fundo.

### Revisão do Plano

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co (anteriormente designado como Plano de Benefícios Avon), acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão de Plano e foi utilizado para o abatimento de contribuições nos últimos anos, sendo que no encerramento do exercício 2025 restava um valor de R\$ 54 (2024 – R\$ 47) no Fundo Previdencial.

### Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Entidade decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial”). A transferência ocorrida em 31 de dezembro de 2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta “Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar”.

A individualização do Benefício Mínimo para os demais participantes do Plano, também realizada em 31 de julho de 2023, gerou, por sua vez, um excedente financeiro de R\$ 1.389 naquela data. Este recurso foi revertido ao Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial (Saldamento Benefício Mínimo 2023).

Em 31 de dezembro de 2025, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial” é de R\$ 3.033 (2024 - R\$ 2.647).

## (a.4) Fundos Administrativos

Fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescida das respectivas rentabilidades líquidas, sendo suas sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo. O saldo do Fundo administrativo em 31 de dezembro de 2025 do plano de contribuição variável é de R\$ 3.972 (2024 – R\$ 4.234).

## 6. PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento do plano de benefício para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Entidade não manteve transações com partes relacionadas, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamento de benefícios).

## 7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Entidade não possui nenhuma ação em andamento classificada como risco de perda possível ou provável.

## 8. EFEITOS DE CONSOLIDAÇÃO

A consolidação segue as normas estabelecidas pela Resolução CNPC nº 43/2021 e Resolução PREVIC nº 23/2023, e suas alterações, e representa os saldos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são, “Migrações entre Planos”, “Compensações de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa e Participação no Fundo Administrativo PGA”, sempre que aplicável.

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa, foram feitos os seguintes lançamentos de consolidação conforme quadro abaixo.

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

## 2025:

Ativo Realizável Gestão Previdencial	Em Reais mil
Participação no Plano de Gestão Administrativa	3.972
	<b>3.972</b>
<b>Passivo</b>	
<b>Exigível Operacional</b>	
<b>Gestão Previdencial</b>	
Participação no Fundo Administrativo do PGA	3.972
	<b>3.972</b>

## 2024:

Ativo Realizável Gestão Previdencial	Em Reais mil
Participação no Plano de Gestão Administrativa	4.234
	<b>4.234</b>
<b>Passivo</b>	
<b>Exigível Operacional</b>	
<b>Gestão Previdencial</b>	
Participação no Fundo Administrativo do PGA	4.234
	<b>4.234</b>

## 9. LEGISLAÇÕES

Em 25 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria PREVIC nº 960, que dispõe sobre a segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para fins de supervisão e fiscalização, considerando seu porte e complexidade para o sistema de previdência complementar fechada. Em 31 de dezembro de 2025 a segmentação da Entidade é S3, (S4 em 2024).

Em 16 de abril de 2024, foi publicada a Portaria Previc nº 262, que dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de informações atuariais, contábeis, de investimentos e de dados estatísticos de população e de benefícios.

Em 15 de outubro de 2024, foi publicada a Resolução Previc nº 25, que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Em 11 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução CNPC/MPS nº 61, que altera a Resolução CNPC nº 43/2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários. A principal mudança introduzida pela norma refere-se à alteração dos artigos 30 e 34, ambos da Resolução CNPC nº 43/2021, para permitir que planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida - CD possam realizar a marcação de títulos na curva.

Em 09 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução CNPC/MPS nº 62, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Revogando a Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021 e os art. 24 a art. 29 da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021.

Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. As entidades de previdência complementar fechada, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, não são contribuintes do IBS e da CBS, ressalvado o disposto no inciso II do § 1º do art. 156-A da Constituição Federal.

Em 18 de março de 2025, foi publicado a Portaria nº 258, que altera os anexos contábeis I, II e III da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Em 27 de março de 2025, foi publicada a Resolução CMN nº 5.202, que altera a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

---

Em 18 de novembro de 2025, foi publicada a Portaria PREVIC nº 1.071, que altera os anexos contábeis I, II e III da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e estabelece tratamento a ser aplicado às contas contábeis descontinuadas, impactando a forma de apresentar as contas e as demonstrações em 2026, reforçando a transparência contábil e aderência às diretrizes regulatórias. Essa Portaria tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 e revoga a Portaria nº 258, a partir dessa data.

Em 16 de dezembro de 2025, foi publicada a Resolução PREVIC nº 26, que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

As alterações e novas legislações não trazem impacto às demonstrações contábeis da Entidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

### 10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2026, a Entidade iniciou um processo de reestruturação administrativa que contempla a substituição da Diretora Superintendente e Administradora Estatutária Tecnicamente Qualificada (AETQ). Até a data de emissão destas demonstrações, o processo de seleção do novo titular está em curso. Ressaltamos que tais mudanças na diretoria possuem caráter administrativo e não impactam as premissas atuariais, a política de investimentos ou os direitos e obrigações do plano de benefícios.

Selma Regina dos Santos  
Diretora Superintendente e Contábil

Célia Aparecida de Almeida  
Contadora  
CRC nº 1SP 206004/O-6

# Relatórios

---



 CLIQUE NOS ITENS  
PARA ACESSAR

# Relatório dos Auditores Independentes

Documento emitido por um profissional externo (auditor) que expressa sua opinião técnica sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis, garantindo credibilidade aos participantes.

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidada, do plano de gestão administrativa consolidada, do ativo líquido do plano de benefício, das mutações do ativo líquido do plano de benefício e das provisões técnicas do plano de benefício para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude

ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/O-5

Ana Beatriz Masciotro da Rocha  
Contadora CRC 1SP259848/O-6

# Parecer Atuarial

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Documento elaborado pelo atuário, que certifica o nível de reservas e a situação financeiro-atuarial do Plano em determinada data.

## Introdução

A Aon, na qualidade de atuário responsável pela Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co (Plano), estruturado na modalidade de Contribuição Definida, administrado pela Avonprev (Entidade), apresenta este parecer sobre a situação atuarial do Plano, que tem por patrocinadores:

- Avon Cosméticos Ltda;
- Avon Industrial Ltda.;
- Avonprev - Sociedade de Previdência Privada;
- Instituto Avon;
- Industria e Comercio de Cosméticos Natura Ltda.;
- Newbeauty Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.;
- Newbeauty Franquias Ltda.;
- Natura &Co Pay Serviços Financeiros e Tecnologia em Pagamentos Eletrônicos Ltda.;
- Natura &Co Holding S.A.;
- Natura Cosméticos S/A;
- Natura Biosphera Franqueadora Ltda.;
- Instituto Natura; e
- Natura &CO Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.

A avaliação atuarial está posicionada na data-base de 31/12/2025. A data do cadastro foi posicionada em 31/08/2025.

## Informações Adicionais

A presente Avaliação Atuarial reflete o Regulamento do Plano em vigor e aprovado por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 483, de 05/06/2023.

O Plano passou por processo de alteração regulamentar em 2023, quando passou a ser denominado Plano de Benefícios Grupo Natura &Co. Nesse processo, o Plano deixou de oferecer o Benefício Mínimo para os participantes que viessem a efetuar sua adesão a partir da data da aprovação da alteração regulamentar.

Os participantes que aderiram ao Plano antes dessa data tiveram seu direito acumulado relativo ao Benefício Mínimo calculado e creditado no respectivo saldo de conta de participante, em setembro/2023.

Considerando-se as características do Plano, as alterações efetuadas no processo de alteração regulamentar não produzem riscos adicionais.

## Dados Cadastrais dos Participantes

### Processo de avaliação da qualidade da base cadastral

A consistência de dados é um aspecto fundamental na avaliação atuarial, pois a precisão das informações utilizadas pode impactar diretamente nos resultados obtidos. Por isso, é importante que a Entidade forneça dados completos e precisos, a fim de garantir a confiabilidade da avaliação atuarial. Compete à Entidade, aos patrocinadores do Plano e ao respectivo administrador a fidedignidade das informações cadastrais informadas ao atuário.

Através de métodos de análises de dados, a Aon analisou a base de dados para detectar inconsistências das informações. Eventuais inconsistências das informações foram comunicadas à Entidade e, após as devidas correções, considerou-se que os dados estavam suficientemente confiáveis, sem necessidade de ajustes adicionais para fins da presente avaliação atuarial.

### Estatística descritiva da população

A seguir, apresentamos as principais características do grupo de participantes do Plano considerados nessa avaliação atuarial, posicionados em 31/08/2025.

Participantes Ativos	30/09/2024	31/08/2025
• Número	4.989	5.134
• Idade Média (anos)	40,4	40,3
• Tempo de Serviço Médio (anos)	10,0	9,6
• Salário Mensal Médio (R\$)	11.607	12.299
• Folha Anual de Salários - x12 (R\$ 000)	694.897	757.704

Participantes Autopatrocina	30/09/2024	31/08/2025
• Número	97	101
• Idade Média (anos)	48,4	48,7

Participantes aguardando BPD	30/09/2024	31/08/2025
• Número	4.327	4.028
• Idade Média (anos)	44,2	46,2

# Parecer Atuarial

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Participantes Assistidos	30/09/2024	31/08/2025
• Número	87	82
• Idade Média (anos)	64,2	64,3
• Benefício Médio Mensal (R\$)	6.201	6.414

O cadastro inclui ainda 117 participantes com a situação “Aguardando Opção” em 2025 e 343 em 2024. Recomendamos que seja feito um trabalho de contato com tais participantes para saneamento da base.

Os valores monetários (salários e benefícios) apresentados correspondem aos valores nominais, posicionados na data-base do cadastro.

## Hipóteses e Métodos atuariais utilizados

### Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são os fundamentos técnicos usados para avaliar um plano de benefícios. Elas englobam estimativas econômicas, financeiras, biométricas e demográficas, as quais se espera que se concretizem com confiabilidade ao longo do tempo.

As hipóteses econômicas e biométricas não são aplicáveis, uma vez que o Plano é do tipo Contribuição Definida puro, não possuindo nenhum componente de Benefício Definido durante a fase de acumulação ou recebimento de benefício.

Dada a modalidade do Plano, de contribuição definida, o que implica na existência de benefício enquanto houver saldo que o sustente, recomendamos que seja criada uma frente de educação financeira junto aos participantes, de forma a possibilitar a acumulação de seus recursos tendo um alvo como objetivo, e que a percepção do benefício se dê de forma alinhada à expectativa de vida do participante.

### Estudos de Aderência da Taxa de Juros

Conforme a Resolução Previc nº 23, no Inciso II do Art. 79, a hipótese da taxa real de juros tem validade anual. Sendo assim, a cada avaliação atuarial do final de exercício é necessário realizar estudo específico de aderência da Taxa de Juros.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

### Estudos de Aderência das demais Hipóteses

Conforme a Resolução Previc nº 23, no Inciso I do Art. 79, as demais hipóteses atuariais possuem validade de três anos. Cabe ao administrador responsável pelo Plano avaliar e indicar a necessidade de realização em menor período, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

### Hipóteses Econômicas e Financeiras

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

### Hipóteses Biométricas e Demográficas

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

### Métodos Atuariais

A Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios combina metodologias da matemática financeira com técnicas de cálculos estatísticos. Trata-se de uma projeção de receitas de contribuições e despesas com pagamentos de benefícios previdenciários, conforme o Regulamento do Plano, utilizando-se das hipóteses atuariais definidas para determinar os valores esperados dos resultados.

O método atuarial utilizado na apuração do Exigível Atuarial e Reservas e Fundos do Plano de Benefícios foi o “Método de Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios do Plano.

Não houve alteração no método atuarial e regime de financiamento em comparação com o exercício anterior.

O método atuarial aplicado nesta Avaliação Atuarial é adequado para a natureza do Plano, atendendo à Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

A Avaliação Atuarial elaborada pela Aon pressupõe que, a cada ano, seja efetuada uma reavaliação atuarial e os compromissos atuais e contribuições futuras sejam recalculados considerando-se os dados vigentes na data da Avaliação Atuarial então realizada.

Mais informações acerca das técnicas atuariais aplicadas na presente Avaliação Atuarial podem ser consultadas na Nota Técnica Atuarial vigente do Plano.

## Exigível Atuarial, Reservas e Fundos

Apresentamos abaixo, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, mantido junto da Entidade Avonprev, em 31 de dezembro de 2025:

# Parecer Atuarial

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Conta	Descrição	R\$
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	508.247.656,92
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	499.628.871,06
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	499.628.871,06
2.03.01.01.01.00.00	Benefícios Concedidos	52.656.760,47
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	52.656.760,47
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	52.656.760,47
2.03.01.01.01.01.02	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	446.972.110,59
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	446.972.110,59
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	229.117.827,38
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída Pelos Participantes	196.198.661,84
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	4.244.556,98
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	17.411.064,39
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-

Conta	Descrição	R\$
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	-
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	8.618.785,86
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	4.646.794,89
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo Por Exigência Regulamentar	1.560.371,71
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	54.034,25
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	3.032.388,93
2.03.02.01.03.01.00	Benefício Mínimo de BPD anteriores a 2013	1.153.288,30
2.03.02.01.03.02.00	Excesso de Contribuições de Patrocinadora - Saldamento do Benefício Mínimo 2023	1.879.100,63
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	3.971.990,97
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	3.971.990,97
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	-
2.03.02.02.03.00.00	Fundo Administrativo Compartilhado	-
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-

Os valores apresentados do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano foram obtidos considerando-se:

- Os dados individuais dos participantes ativos do Plano, posicionados em 31/08/2025, foram fornecidos pela Entidade à Aon. O resumo estatístico é apresentado na seção Dados dos Participantes deste parecer;
- A Avaliação Atuarial executada com base nas hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando os critérios e limites da legislação vigente, nas características da massa de participantes e no regulamento vigente do Plano;
- Os dados financeiros e patrimoniais foram fornecidos pela Avonprev à Aon, bem como os valores dos Fundos Previdencial, Assistencial, Administrativo e do Fundo para Garantia das Operações com Participantes.

# Parecer Atuarial

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

### Variação das Provisões Matemáticas

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e Concedidos da parcela de Contribuição Definida evolui com o acúmulo de contribuições efetuadas por mês, acrescida do retorno dos investimentos sobre o saldo anterior e novas contribuições, deduzidos os resgates, portabilidades e benefícios pagos.

### Resultado financeiro-atuarial do plano

O Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, encontrando-se, por característica da modalidade, em equilíbrio ao final do exercício de 2025.

### Duração do Passivo do Plano de Benefícios

Por tratar-se de plano de contribuição definida pura, caso necessário, será adotada a duração padrão de dez anos, conforme definido no Art. 53 da Resolução Previc nº 23, ainda que a taxa real de juros não seja aplicável para o Plano.

### Ajuste de Precificação

O valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, deverá deduzido ou acrescido, respectivamente, anteriormente à destinação de reserva especial ou para fins de equacionamento do déficit, nos termos da Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

A Entidade informou que não há instrumentos na categoria "títulos mantidos até o vencimento" para a cobertura do Plano em 31/12/2025.

### Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano

Conforme estabelece a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, deverão ser destinados à Reserva Especial para Revisão do Plano os recursos excedentes ao Limite da Reserva de Contingência, apurado pela seguinte fórmula: Limite da Reserva de Contingência = 10% + (1% x duração do passivo) x Provisão Matemática, desde que este seja inferior a 25%.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

### Soluções para Equacionamento do Déficit

Conforme determina a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, o limite para o Déficit Técnico acumulado corresponde a  $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ .

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

### Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

#### Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 1.560.371,71 foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, às quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente a eventuais insuficiências apuradas e às suas contribuições futuras, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, respaldada em parecer do Atuário, observado o disposto na legislação vigente, respeitando o item 7.3 do Regulamento. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos neste Fundo.

#### Revisão de Plano

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios da Avon acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão de Plano e foi utilizado para o abatimento de contribuições nos últimos anos, sendo que no encerramento do exercício 2025, o fundo tinha um valor de R\$ 54.034,25.

#### Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Nossaprev decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta "Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial"). A transferência ocorrida em 31/12/2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta "Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar".

Em 31/07/2023, com a extinção do Benefício Mínimo anteriormente previsto no Plano, os montantes atualizados foram alocados nas respectivas contas individuais e o saldo remanescente foi mantido no Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial.

# Parecer Atuarial

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

A individualização do Benefício Mínimo para os demais participantes do Plano, também realizada em 31/07/2023, gerou um excedente financeiro de R\$ 1.389.181,12 naquela data. Este recurso foi revertido ao Fundo Previdencial - Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial (Saldamento BM 2023).

Os valores em 31/12/2024 e 31/12/2025 podem ser conferidos na tabela abaixo.

Data	Fundo Previdencial - Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	Fundo Previdencial - Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial (Saldamento BM 2023)	Total
31/12/2024	<b>1.006.493</b>	<b>1.639.922</b>	<b>2.646.415</b>
31/12/2025	<b>1.153.288</b>	<b>1.879.101</b>	<b>3.032.389</b>

Em 31/12/2025, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial”, considerando os excedentes mencionados anteriormente, é de R\$ 3.032.388,93.

Além dos Fundos Previdenciais, o Plano conta com um Fundo Administrativo no valor de R\$ 3.971.990,97 em 31/12/2025.

### Dívida Contratada

No exercício de 2025 não havia reconhecimento de dívidas referentes a déficits técnicos no Plano Nossaprev de acordo com o balancete de 31/12/2025.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

### Principais Riscos Atuariais

Os riscos atuariais são acompanhados por meio de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados com a adequação das premissas aos resultados desses estudos. Considerando que o Plano está estruturado na modalidade de contribuição definida, o Plano não possui componente de risco.

### Variação do Resultado

O Plano apresentou equilíbrio técnico em 31/12/2025.

### Natureza do Resultado

Não aplicável, uma vez que o Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

## Plano de Custeio

Conforme definido no Regulamento vigente na data da avaliação, Participantes e Patrocinadora participam do custeio do Plano. Nesse sentido, as contribuições efetivamente realizadas ao longo do ano serão reflexo do nível de adesão e de contribuições efetuadas ao Plano.

As Patrocinadoras deverão efetuar uma Contribuição Normal estimada em 2,79% da Folha Salarial de Participação de Ativos, definida no item 6.9 do Regulamento do Plano.

Os Participantes Ativos deverão efetuar Contribuições Básica e Adicional, estimadas em 2,79% e 0,65% da Folha Salarial de Participação de Ativos, respectivamente, definidas nos itens 6.1 e 6.2 do Regulamento do Plano.

Os Participantes optantes pelo Autopatrocínio deverão assumir, além das suas contribuições, as Contribuições de Patrocinadora previstas no Regulamento do Plano, inclusive as destinadas ao custeio das despesas administrativas.

Os Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido deverão arcar com as despesas administrativas conforme determina o Regulamento do Plano.

A tendência do comportamento do custo do Plano é de constância em percentual, quando comparado com a Folha Salarial de Participação. Contudo, tal relação percentual poderá se alterar caso haja variação salarial em caráter individual, seja através de promoções, méritos ou alterada pela entrada e saída de participantes do Plano ou alteração do percentual de contribuição individual.

Os percentuais apresentados correspondem ao cálculo das contribuições, conforme descrito no Regulamento. As estimativas de custeio foram baseadas nas informações posicionadas na data-base.

## Despesas Administrativas

As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2026 equivalem a R\$ 2.335.389,34 e serão custeadas por patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD, conforme consta do Regulamento do Plano, e serão distribuídas conforme o seguinte racional:

- Como o regulamento do Plano prevê o custeio administrativo por meio da instituição de contribuições de responsabilidade de 3 grupos (patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD), há que se prever a forma de rateio desse custo entre cada parte;
- Primeiramente, o montante estimado foi rateado para cada participante do Plano, de forma a estimar o custo administrativo per capita do Plano Nossaprev como um todo. Em 31/12/2025, o custo administrativo per capita da Nossaprev é estimado em **R\$ 252,64** ao ano;

# Parecer Atuarial

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

- É sabido que nem todos os participantes em BPD possuem saldo para fazer frente ao desconto do custeio administrativo das contas de participante ou patrocinador, portanto, é esperado que as contribuições de BPD aconteçam em menor nível do que adequado. O custo associado a essa diferença na arrecadação da entidade será suportado pela Nossaprev;
- Considerando os recursos existentes em Fundo Administrativo, R\$ 3.971.990,96 em 31/12/2025, 44,38% do total das despesas orçadas para o exercício será abatido deste

Fundo, sendo o restante rateado entre as partes (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD).

Com base nos entendimentos acima, será cobrado um valor fixo mensal de cada participante autopatrocinado ou em BPD, conforme o Regulamento do Plano e de acordo com o exposto na tabela abaixo, de forma a custear suas despesas.

A estimativa de contribuições totais e os percentuais em relação à folha salarial foram calculados de acordo com cada grupo, que são resumidos abaixo:

Estimativa de contribuições administrativas para 2026	R\$	% Folha Salarial
○ <b>Patrocinadora</b>	616.953	0,08%
○ <b>Participantes Autopatrocinados</b>	21.561	Vide nota
○ <b>Participantes em BPD</b>	660.507	Vide nota
● <b>Utilização Fundo Administrativo</b>	1.036.368	0,14%
● <b>Total</b>	2.335.389	0,31%

Nota: Os participantes em BPD e autopatrocinados efetuarão contribuições para despesas administrativas equivalentes ao valor fixo de R\$ 17,79 mensais.

### Fonte dos Recursos

Apresentamos a seguir os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o Plano por participantes ativos, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

	Participantes		Assistidos		Patrocinadora	
	R\$ / ano	% da Folha	R\$ / ano	% da Folha	R\$ / ano	% da Folha
● <b>Normais</b>	20.283.406,08	2,79%	0	0,00%	20.322.978,72	2,79%
● <b>Extraordinárias</b>	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ <b>Déficit Equacionado</b>	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ <b>Serviço Passado</b>	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ <b>Outras Finalidades</b>	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
● <b>Utilização de Fundos</b>	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

### Vigência do Plano de Custeio

O presente plano de custeio passa a vigorar por 1 (um) ano a partir de 01/04/2026, ou até a realização de uma nova Avaliação Atuarial, se esta ocorrer antes de 1 (um) ano.

# Parecer Atuarial

## Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

### Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, administrado pela Avonprev, informamos que no momento desta Avaliação, o Plano encontra-se em equilíbrio técnico, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 1.560.371,71 foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, as quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente às suas contribuições futuras, conforme previsto no Regulamento do Plano. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos no Fundo Coletivo.

Considerando os recursos existentes em Fundo Administrativo, R\$ 3.971.990,96 em 31/12/2025, 44,38% do total das despesas orçadas para o exercício serão abatidas deste Fundo, sendo o restante rateado entre as partes (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD).

Aon

20 de fevereiro de 2026.

Vinicius Rodrigues  
Consultor Atuarial Sênior  
MIBA 2.431

Douglas Santos  
Consultor Atuarial Sênior  
MIBA 4.233

### Parecer do Conselho Fiscal

Em cumprimento às obrigações estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigente aplicável, os membros do Conselho Fiscal da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada reuniram-se nesta data para apreciar as operações financeiras e contábeis do exercício findo em 31/12/2025, bem como os atos e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, por meio dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

Examinados os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva da Avonprev, foi constatado por este Conselho Fiscal que as contas se encontram exatas e atendem ao disposto nas normas contábeis e financeiras aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, bem como no Estatuto da Avonprev, razão pela qual os membros deste Conselho emitem o presente Parecer, favorável às informações constantes das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2025.

São Paulo, 18 de março de 2026.

**Marcela Rodrigues Pinheiro Franco**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Marcelo Frias**  
Conselheiro Repres. dos Participantes e Assistidos

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 18/03/2026

Aos 18 dias do mês de março de 2026, às 13:30hs, por meio da plataforma eletrônica, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados, assumindo a presidência dos trabalhos a Sra. Presidente, Marcela Rodrigues Pinheiro Franco que convidou a mim, Aline Massa de Souza Bispo, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA:** Apreciar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2025.

**ESCLARECIMENTOS:** Em conformidade com o disposto no Estatuto vigente da Avonprev, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. A Sra. Presidente informou que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2025, as quais foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. Em continuidade, destacou que é responsabilidade deste Conselho analisar as Demonstrações Contábeis, bem como os demais documentos encaminhados pela Diretoria Executiva para a emissão de seu Parecer. Ato contínuo, para possibilitar a análise dos presentes, a Sra. Presidente apresentou os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva, cuja cópia, devidamente autenticada pela mesa, deve ser arquivada na sede da Entidade e, por referência, é parte integrante desta deliberação.

**DELIBERAÇÃO:** Após a análise dos documentos encaminhados pela Diretoria Executiva e discussão pelos membros presentes, este Conselho verificou que as contas apresentadas estão em conformidade com o disposto na legislação vigente aplicável, sendo aprovada, por unanimidade, a emissão de Parecer favorável às Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício de findo em 31/12/2025.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

**Marcela Rodrigues Pinheiro Franco**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Aline Massa de Souza Bispo**  
Secretária de mesa

**Marcelo Frias**  
Conselheiro Repres. dos Participantes e Assistidos

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18/03/2026

Aos 18 dias do mês de março de 2026, às 9:00hs, por meio de plataforma eletrônica, reuniram-se os membros da Diretoria-Executiva da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos a Diretora-Superintendente, Sra. Selma Regina dos Santos, que convidou a mim, Aline Massa de Souza Bispo, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2025.

**ESCLARECIMENTOS:** Em conformidade com o disposto no Estatuto vigente da Avonprev, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. A Diretora-Superintendente esclareceu que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2025, elaboradas em consonância com a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, as quais foram apresentadas aos presentes e, cuja cópia, devidamente autenticada pela mesa, deve ser arquivada na sede da Entidade e, por referência, é parte integrante desta deliberação. A Diretora-Superintendente ressaltou que as Demonstrações Contábeis, em conjunto com os demais documentos exigidos pela legislação, após aprovada por esse colegiado, serão encaminhadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo para conhecimento e manifestação. Posteriormente à manifestação dos Conselhos, esta Diretoria será responsável pelo envio dos documentos à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc até o dia 31 de março de 2026.

**DELIBERAÇÃO:** Após a análise dos documentos apresentados e discussão pelos membros presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2025, acompanhada dos demais documentos exigidos na legislação vigente aplicável, assim como o seu envio para análise e manifestação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

**Selma Regina dos Santos**  
Diretora-Superintendente e AETQ

**Jacqueline Vasconcelos da Silva Pereira**  
Diretora de Benefícios

**Aline Massa de Souza Bispo**  
Secretária de mesa

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25/03/2026

Aos 25 dias do mês de março de 2026, às 17:00hs, por meio de plataforma eletrônica, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente, a Sra. Paula Carvalho Benevides, que convidou a mim, Selma Regina dos Santos, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2025.

**ESCLARECIMENTOS:** De acordo com o disposto no Estatuto vigente da AVONPREV, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. Preliminarmente, a Sra. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2025, as quais foram elaboradas conforme determina a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. A Sra. Presidente elucidou que é responsabilidade deste Conselho analisar as Demonstrações Contábeis, bem como os demais documentos encaminhados pela Diretoria Executiva para manifestação. Nesse sentido, destacou que a documentação pertinente foi previamente avaliada pelos integrantes do Conselho Fiscal da Avonprev, os quais emitiram Parecer favorável. Ato contínuo, para possibilitar a análise dos presentes, a Sra. Presidente apresentou os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva, bem como o Parecer favorável do Conselho Fiscal, cuja cópia, devidamente autenticada pela mesa, deve ser arquivada na sede da Entidade e, por referência, é parte integrante desta deliberação. Finalizando a reunião, a Sra. Presidente lembrou que, após análise e manifestação deste Colegiado, a Diretoria Executiva da Avonprev será responsável pelo envio dos documentos à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc até o dia 31/3/2026.

**DELIBERAÇÃO:** Após análise e amplo debate entre os membros presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2025, as quais refletem que as operações financeiras e contábeis da Avonprev no referido exercício foram realizadas de forma esmerada, restando consignada nesta ata de reunião a manifestação favorável deste Conselho Deliberativo em relação aos documentos apresentados encaminhados pela Diretoria Executiva.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

**Paula Carvalho Benevides**  
Presidente da mesa e do Conselho

**Thiago Barreto**  
Conselheiro Repres. das Patrocinadoras

**Marcelo Pivato**  
Conselheiro. Repres. dos Participantes e Assistidos

**Selma Regina dos Santos**  
Secretária de mesa

**NOSSA**prev

Avonprev - Sociedade de Previdência Privada  
CNPJ: 03.101.405/0001-04

**Dúvidas e sugestões?**

[www.nossaprev.com.br](http://www.nossaprev.com.br)

[nossaprev@naturaeco.com](mailto:nossaprev@naturaeco.com)